



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 355/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025

Aos 19 dias de Novembro de 2025, o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA**, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.915.632/0001-27, com sede na Praça 15 de julho, Nº 32, 1º andar – Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400, neste ato representado pelo **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** Sra **ANA ANGÉLICA ALMEIDA LIMA SANTANA**, nomeada pelo Decreto nº 009/2025, publicado no DOEM de 08 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº **44137**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 355/2025, Processo Administrativo 081/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av Irmã Dulce, Nº 689, bairro Alto Da Aliança, na cidade de Juazeiro/BA, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 56.160.422/0001-89**, neste ato representada por **BRENO DOUGLAS ARRAIS GALVÃO**, brasileiro, empresário, inscrita no **CPF nº 116.816.654-33 e RG nº 07268786560**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 056/2024 de 19 de fevereiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em geral, para manutenção dos prédios públicos e outras atividades inerentes a infraestrutura, para atender as necessidades da secretaria de administração do Município de Juazeiro-BA, no(s) item(ns) do Termo de Referência, ANEXO I do edital de **Pregão Eletrônico nº 081/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vi. Unit.	Vi. Total
3	9	ADESIVO EPOXI 100GR	UND	POLYTUBES	60	R\$ 7,55	R\$ 453,00
3	10	ADESIVO SILICONE 280G	UND	TECBOND	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
3	11	ALONGADOR DE CABO P/ PINTURA	UND	ATLAS	200	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
3	12	ABRAÇADEIRA NYLON 30 CM PCT 100 UND	PCT	FERTEK	200	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
3	13	ABRAÇADEIRA NYLON 20 CM 100 und	PCT	FERTEK	200	R\$ 4,70	R\$ 940,00
3	14	ABRAÇADEIRA NYLON 15 CM PCT 100UND	PCT	FERTEK	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
3	15	ADAPTADOR AA P/ CX DÁGUA C/ ANEL 20MM	UND	FORTELEV	300	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
3	16	ADAPTADOR AA P/ CX DÁGUA C/ ANEL 25MM	UND	FORTELEV	300	R\$ 3,79	R\$ 1.137,00
3	17	ADAPTADOR CURTO 20X1/2"	UND	FORTELEV	200	R\$ 0,45	R\$ 90,00
3	18	ARANHA PLÁSTICA P/ CAPACETE	UND	PLASTCOR	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
3	19	CANALETA CIMENTO 10X15X20	CX	VARJAO	20	R\$ 2,80	R\$ 56,00
3	20	CANALETA 10X20 COM ADESIVO	CX	VARJAO	12000	R\$ 5,50	R\$ 66.000,00
3	21	CANALETA 20X50 COM ADESIVO	CX	ULTRABOND	10	R\$ 6,10	R\$ 61,00
3	22	COLA ADESIVA PVC 75GR	UND	POLYTUBES	2000	R\$ 4,85	R\$ 9.700,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

3	23	COLA PVC POTE 375ML	UND	POLYTUBES	200	R\$ 11,10	R\$ 2.220,00
3	24	COLA INSTANTANEA, BISNAGA C/ 3GR.	UND	TECBOND	600	R\$ 4,25	R\$ 2.550,00
3	25	COLA SILICONE E TRANSPARENTE 280GR	UND	TECBOND	500	R\$ 9,60	R\$ 4.800,00
3	26	ENGATE PLASTICO 1/2" 40CM	UND	FORTELEV	200	R\$ 4,10	R\$ 820,00
3	27	ENGATE PLASTICO 1/2" 50CM	UND	FORTELEV	200	R\$ 4,27	R\$ 854,00
3	28	FITA ISOLANTE 10M X 19MM	UND	3M	600	R\$ 4,70	R\$ 2.820,00
3	29	FITA ISOLANTE 20M X 19MM	UND	3M	600	R\$ 6,70	R\$ 4.020,00
3	30	FITA ISOLANTE 2M X 19MM AUTO FUSÃO	UND	3M	600	R\$ 4,90	R\$ 2.940,00
3	31	FITA VEDA ROSCA 12MM X 10M	UND	CORTAG	600	R\$ 1,25	R\$ 750,00
3	32	FITA VEDA ROSCA 12MM X 5M	UND	CORTAG	500	R\$ 0,79	R\$ 395,00
3	33	VEDA VASO	UND	PADRÃO	800	R\$ 6,95	R\$ 5.560,00
3	34	VEDANTE PLÁSTICO 1/2	UND	LUCONI	500	R\$ 0,45	R\$ 225,00
3	35	VEDANTE PLÁSTICO 3/4	UND	LUCONI	500	R\$ 0,42	R\$ 210,00
4	36	ALICATE AMPERIMETROS	UND	WORKER	80	R\$ 320,00	R\$ 25.600,00
4	37	ALICATE DE BICO CABO REVEST PVC 1000V	UND	WORKER	400	R\$ 35,00	R\$ 14.000,00
4	38	ALICATE DE CORTE	UND	WORKER	500	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
4	39	ALICATE DE PRESSÃO 10"	UND	WORKER	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
4	40	ALICATE UNIVERSAL 8"	UND	WORKER	250	R\$ 22,00	R\$ 5.500,00
4	41	ANCINHO C/ CABO	UND	WORKER	300	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
4	42	ARCO DE SERRA REGULÁVEL	UND	CORTAG	400	R\$ 21,00	R\$ 8.400,00
4	43	BOTA PVC CANO MÉDIO PRETA Nº DIVERSO	PR	WORKER	800	R\$ 29,90	R\$ 23.920,00
4	44	BOTA RASPA PTA SOLA PU ELÁSTICO C/BICO Nº DIVERSO	PR	WORKER	700	R\$ 66,00	R\$ 46.200,00
4	45	BRAÇO P/ CHUVEIRO 34 CM RETO	UND	KRONA	300	R\$ 6,20	R\$ 1.860,00
4	46	CAPACETE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UND	WORKER	500	R\$ 16,70	R\$ 8.350,00
4	47	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10MM	UND	WORKER	100	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
4	48	BROCA DE AÇO RÁPIDO 12MM	UND	WORKER	100	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00
4	49	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5MM	UND	WORKER	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
4	50	BROCA DE MADEIRA 10MM	UND	WORKER	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
4	51	BROCA DE MADEIRA 12MM	UND	WORKER	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
4	52	BROCA DE MADEIRA 5MM	UND	WORKER	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
4	53	BROCA DE VIDEA CONCRETO 10MM	UND	WORKER	400	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
4	54	BROCA DE VIDEA CONCRETO 12MM	UND	WORKER	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
4	55	BROCA DE VIDEA CONCRETO 5MM	UND	WORKER	400	R\$ 3,99	R\$ 1.596,00
4	56	BROCA DE VIDEA CONCRETO 8MM	UND	WORKER	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
4	57	CARRINHO DE CONSTRUÇÃO CHAPA 16 PNEU C/ CAMARA	UND	TRAMONTINA	300	R\$ 180,00	R\$ 54.000,00
4	58	CAVADEIRA ARTICULADO 1,20M C/ CABO	UND	MONFORT	300	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00
4	59	CHAVE GRIF 10MM	UND	FERTAK	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
4	60	CHAVE INGLESA 08 POLEGADAS	UND	FERTAK	300	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00
4	61	CHAVE TESTE NEON	UND	WORKER	300	R\$ 4,23	R\$ 1.269,00
4	62	COLHER DE PEDREIRO 10" Lamina Forjada inteiriça aço carbono especial 5160. Acabamento: polido, verniz eletrostático. Tratamento: Temperado e Revenido. Cabo: madeira envernizada fixado com epóxi com Gravação do CABO REDONDO	UND	COLLINS	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00

Processo: 17378e26 - Doc: 1993 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCAL VES DA SILVA - 19/03/2026 12:42:05  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 72765409-f574-4b1d-b032-565a1932c899



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

4	63	COLHER DE PEDREIRO 9" Lamina Forjada inteiriça aço carbono especial 5160. Acabamento: polido, verniz eletrostático. Tratamento: Temperado e Revenido. Cabo: madeira envernizada fixado com epóxi com Gravação do CABO REDONDO	UND	COLLINS	500	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00
4	64	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	UND	KALA	60	R\$ 14,50	R\$ 870,00
4	65	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA	UND	KALA	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00
4	66	DESEMPENADEIRA PLASTICA COMUM 22X24	UND	KALA	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
4	67	ENXADA MEIA LUA COM CABO	UND	COLLINS	100	R\$ 59,90	R\$ 5.990,00
4	68	ESPATULA DE AÇO 9CM CABO PLASTICO	UND	WORKER	700	R\$ 10,00	R\$ 7.000,00
4	69	ESPATULA DE AÇO 6CM FORJADA	UND	WORKER	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
4	70	FACÃO MATO 22"	UND	COLLINS	300	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
4	71	LONA PRETA 4 LARGURAS	M	VONDER	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00
4	72	LUVA LATEX ANTIDERRAPANTE GRANDE	PR	VONDER	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
4	73	LUVA RASPA DE COURO CANO LONGO G	PR	KALA	500	R\$ 22,50	R\$ 11.250,00
4	74	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR C/ HASTE	UND	WORKER	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
4	75	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO	UND	WORKER	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
4	76	PAFLON	UND	ILUMI	10000	R\$ 4,50	R\$ 45.000,00
4	77	PROTECTOR AUDITIVO TIPO CONCHA PROTETOR AUDITIVO (ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA), TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO DE DUAS CONCHAS DE MATERIAL PLÁSTICO, COM BORDAS ALMOFADADAS EM ESPUMA RESVESTIDAS COM CAPA DE PVC, QUE DÃO ÓTIMO CONFORTO AO USUÁRIO E ARCO TENSOR	UND	WORKER	1000	R\$ 23,80	R\$ 23.800,00
4	78	MACHADO 3 0LB C/ CABO	UND	MONFORT	100	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
4	79	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, TRANSPARENTE, EM PVC, 3/8"X1 5MM	M	KALA	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
4	80	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2" X 50M	RL	FORTLEV	400	R\$ 60,00	R\$ 24.000,00
4	81	MARRETA, EM ÇO CARBONO PROJADO E TEMPERADO, COM CABO DE MADEIRA E PESO 1KG OITAVADO	UND	COLLINS	300	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
4	82	MARTELO EM AÇO FORJADO, COM CABO DE MADEIRA MARFIM, TIPO UNHA, TAMANHO 29MM	UND	COLLINS	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
4	83	MARTELO BORRACHA 35MM	UND	COLLINS	1000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
4	84	MULTI TESTE DIGITAL	UND	FERTAK	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
4	85	PÁ QUADRADA	UND	COLLINS	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
4	86	PÁ BICO COM CABO Nº 4	UND	COLLINS	300	R\$ 42,00	R\$ 12.600,00
4	87	PASSADOR DE FIO	UND	LIEGE	150	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
4	88	PENEIRA PARA AREIA FINA COM 50CM DE RAIO	UND	COMEPE	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
4	89	PENEIRA PARA AREIA GROSSA COM 50CM DE RAIO	UND	COMEPE	300	R\$ 17,90	R\$ 5.370,00
4	90	PICARETA PONTA E PÁ COM CABO	UND	COLLINS	400	R\$ 17,90	R\$ 7.160,00

Processo: 17378e26 - Doc: 1993 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 19/03/2026 12:42:05  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 72765409-f574-4b1d-b032-565a1932c899



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

		Nº 6					
4	91	PISTOLA PLÁSTICA P/ SILICONE	UND	GATTE	300	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
4	92	LAMNINA SERRA METÁLICA 12X18	UND	FERTAK	4000	R\$ 2,80	R\$ 11.200,00
4	93	SERROTE 40CM	UND	FERTAK	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
4	94	TESOURA DE PODA LÂMINA CURTA 12"	UND	FERTAK	250	R\$ 32,00	R\$ 8.000,00
4	95	TRENA 5M	UNID	FERTAK	200	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
4	96	TRENA 10M	UNID	FERTAK	150	R\$ 21,50	R\$ 3.225,00
6	114	BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 39CM O COTA PRINCIPAL	UND	VARJÃO	120000	R\$ 4,10	R\$ 492.000,00
6	115	BLOCO DE CERÂMICA 9 X 19 X 19CM (L X A X C) COTA PRINCIPAL	UND	VARJÃO	200000	R\$ 1,24	R\$ 248.000,00
6	116	TELHA DE ETERNITE 0,40 X 2 10 M - COTA PRINCIPAL	UND	BRASILIT	80000	R\$ 19,50	R\$ 1.560.000,00
7	117	BUCHA E ARRUELA P/ ELETRODUTO 3/4	UND	FERTAK	500	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
7	118	CABO DE 2,5 MM FLEXIVE - COTA RESERVADA	UND	ENERGY	100	R\$ 178,00	R\$ 17.800,00
7	119	CABO DE 4MM FLEXIVEL CORES VARIADAS	UND	ENERGY	200	R\$ 314,00	R\$ 62.800,00
7	120	CABO DE AÇO 3/16	M	ENERGY	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
7	121	CABO FLEXIVEL 6,0MM CORES VARIADOS - COTA RESERVADA	ROLO	ENERGY	40	R\$ 440,00	R\$ 17.600,00
7	122	CABO PP 3 X 2,5=12 750V - COTA RESERVADA	UND	ENERGY	60	R\$ 360,00	R\$ 21.600,00
7	123	CABO PP DE 2,5 MM	M	ENERGY	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
7	124	CABO RÍGIDO 10 MM VERDE	ROLO	ENERGY	300	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
7	125	CABO RÍGIDO 16MM CORES VARIADOS	ROLO	ENERGY	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
7	126	CURVA PARA ELETRODUTO 2/2 180 GRAU	UND	KRONA	300	R\$ 12,50	R\$ 3.750,00
7	127	CURVA PARA ELETRODUTO 2/2 90 GRAU	UND	KRONA	300	R\$ 6,36	R\$ 1.908,00
7	128	ELETRODO 2,5MM C/ 18KG	UND	ESAB	100	R\$ 345,00	R\$ 34.500,00
7	129	ELETRODUTO 3/4 Flexível em PVC sanfonado (corrugado de 3/4").	rolos	KRONA	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
7	130	ELETRODUTO FLEXÍVEL EM PVC, SANFONADO(CORRUGADO) DE 1".	UND	KRONA	200	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
7	131	ELETRODUTO RÍGIDO NÃO METÁLICO PVC PRETO COM ROSCA 1"	BARRAS	KRONA	200	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
7	132	ELETRODUTO RÍGIDO NÃO METÁLICO PVC PRETO COM ROSCA 3/4"	UND	KRONA	200	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
7	133	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA 1/2X1 2M	UND	LUXMAR	500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
7	134	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA 5/8X1 2M	UND	LUXMAR	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
7	135	LUVA PARA ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO DE 32MM (1 ¼")	UND	KRONA	300	R\$ 1,30	R\$ 390,00
8	136	CABO DE 2,5 MM FLEXIVEL- (COTA PRINCIPAL)	M	ENERGY	400	R\$ 178,00	R\$ 71.200,00
8	137	CABO FLEXIVEL 6,0MM CORES VARIADOS - COTA PRINCIPAL	ROLO	ENERGY	160	R\$ 440,00	R\$ 70.400,00
8	138	CABO PP 3 X 2,5=12 750V - COTA PRINCIPAL	ROLO	ENERGY	240	R\$ 360,00	R\$ 86.400,00
21	407	MASSA CORRIDA PVA 3 6L -(COTA PRINCIPAL)	GL	SBRAS	4800	R\$ 19,75	R\$ 94.800,00

Processo: 17378e26 - Doc: 1993 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 19/03/2026 12:42:05  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 72765409-f57d-4b1d-b032-565a1932c899



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

21	408	MASSA CORRIDA ACRILICA 18L - (COTA PRINCIPAL)	LT	SBRAS	4000	R\$ 96,00	R\$ 384.000,00
21	409	MASSA CORRIDA PVA 18L - (COTA PRINCIPAL)	LT	SBRAS	4000	R\$ 49,50	R\$ 198.000,00
21	410	SELADOR ACRILICO 18L - (COTA PRINCIPAL)	LT	SBRAS	1600	R\$ 78,80	R\$ 126.080,00
21	411	TINTA ACRILICA 18L - (COTA PRINCIPAL)	LT	SBRAS	12000	R\$ 122,00	R\$ 1.464.000,00
21	412	TINTA ACRILICA 3 6L - (COTA PRINCIPAL)	GL	SBRAS	4800	R\$ 49,20	R\$ 236.160,00
21	413	TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO 3 6L - (COTA PRINCIPAL)	GL	SBRAS	12000	R\$ 80,00	R\$ 960.000,00
21	414	TINTA ESMALTE SINTETICO SEMI BRILHO 3 6L - (COTA PRINCIPAL)	GL	SBRAS	12000	R\$ 80,00	R\$ 960.000,00
21	415	TINTA LÁTEX EXTERIOR 18L - (COTA PRINCIPAL)	LT	SBRAS	1600	R\$ 145,00	R\$ 232.000,00
21	416	TINTA LÁTEX EXTERIOR 3 6L - (COTA PRINCIPAL)	GL	SBRAS	2400	R\$ 42,00	R\$ 100.800,00
21	417	TINTA LÁTEX INTERIOR 18L - (COTA PRINCIPAL)	LT	SBRAS	1600	R\$ 160,00	R\$ 256.000,00
21	418	TINTA LÁTEX INTERIOR 3 6L - (COTA PRINCIPAL)	GL	SBRAS	2400	R\$ 35,00	R\$ 84.000,00
21	419	TINTA PÓ 2KG - FARDO COM 20 KG - (COTA PRINCIPAL)	FD	SBRAS	8000	R\$ 60,00	R\$ 480.000,00
21	420	TINTA VINIL ACRILICA 18L - (COTA PRINCIPAL)	LT	SBRAS	320	R\$ 245,00	R\$ 78.400,00
21	421	VERNIZ PARA MADEIRA EMBUIA 3 6L - (COTA PRINCIPAL)	GL	SBRAS	480	R\$ 120,00	R\$ 57.600,00
22	422	ARAME GALVANIZADO 18 C/ 1 KG	KG	BELGO	3000	R\$ 18,00	R\$ 54.000,00
22	423	ARAME RECOZIDO KG	KG	BELGO	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
22	424	BROCHA 152X56MM	UND	CONDOR	500	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
22	425	BROCHA 182X80MM	UND	CONDOR	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
22	426	CUPINICIDA INCOLOR, 5 LITROS	GL	SAYERLACK	600	R\$ 35,00	R\$ 21.000,00
22	427	IMPERMEABILIZANTE ARGAMASSA 18KG	LT	VEDACIT	600	R\$ 70,00	R\$ 42.000,00
22	428	IMPERMEABILIZANTE ASFALTICO 20 LITROS - COTA RESERVADA	LT	DRIKO	120	R\$ 141,00	R\$ 16.920,00
22	429	LINHA DE PEDREIRO 50 M	UND	WORKER	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
22	430	CAIXA SINFONADA 100 X 100 X 40MM REDONDA	UND	FORTLEV	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
22	431	CAIXA SINFONADA 100 X 100 X 50MM REDONDA	UND	FORTLEV	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
22	432	METALON 20 X 20	UND	PARAISO DAS PORTAS	1000	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
22	433	METALON 20X50	UND	PARAISO DAS PORTAS	1000	R\$ 42,00	R\$ 42.000,00
22	434	VERGALHÃO 3/8	UND	ARCELOMITAL	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
22	435	VERGALHÃO 5/16	UND	ARCELOMITAL	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
22	436	ZARCÃO CZ 0 9L	UND	HIDROTINTAS	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
22	437	ZARCÃO CZ 18L	LT	HIDROTINTAS	120	R\$ 360,00	R\$ 43.200,00
22	438	LIXA D'AGUA 120	UND	WORKER	1000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
22	439	LIXA D'AGUA 150	UND	WORKER	1000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
22	440	LIXA D'AGUA 180	UND	WORKER	1000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
22	441	LIXA P/ PAREDE 120	UND	WORKER	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
22	442	LIXA P/ PAREDE 150	UND	WORKER	2000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00

Processo: 17378e26 - Doc: 1993 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 19/03/2026 12:42:05  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 72765409-f57d-4b1d-b032-565a1932c899



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

22	443	LIXA P/ PAREDE 180	UND	WORKER	2000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
22	444	LIXA P/ PAREDE 100	UND	WORKER	2000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
22	445	PREGO RIPAL	PCT	GERDAL	400	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
22	446	PREGO 17X27	PCT	GERDAL	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
22	447	PREGO P/ TELHA ETERNIT	PCT	GERDAL	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
22	448	PREGO P/ RIPÃO	PCT	GERDAL	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
22	449	ROLO DE LÃ 15CM	UND	ROMA	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
22	450	ROLO DE LÃ 18CM	UND	ROMA	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
22	451	ROLO DE LÃ 23CM	UND	ROMA	1000	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
22	452	ROLO DE LÃ 9CM	UND	ROMA	1000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
22	453	ROLO ESPUMA 15CM	UND	ROMA	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
22	454	ROLO ESPUMA 23CM	UND	ROMA	1000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
22	455	ROLO TEXTURA COM CABO 23 CM	UND	ROMA	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
22	456	TRINCHA 1 1/2	UND	ROMA	600	R\$ 3,97	R\$ 2.382,00
22	457	TRINCHA 1/2	UND	ROMA	600	R\$ 1,90	R\$ 1.140,00
22	458	TRINCHA 3/4	UND	ROMA	600	R\$ 1,50	R\$ 900,00
22	459	GÁS ACETILENO, GARRAFA DE 9KG	UND	TURBOGÁS	50	R\$ 118,00	R\$ 5.900,00
							<b>R\$ 9.591.711,00</b>

Valor Total Estimado Adjudicado, tomando por base os valores de referência unitário fixados no instrumento convocatório, Adjudicado e Homologado é de: **R\$ 9.591.711,00 (nove milhões e quinhentos e noventa e um mil e setecentos e onze reais).**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

3.1 Fiscalização desta Ata de Registro de Preços caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sendo o mesmo neste ato representado por **JOHN WILLIAMS BEZERRA DOS SANTOS, Matrícula 374.**

### 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

4.1 As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

**UNIDADE : 03 .03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROJETO/ATIVIDADE: 2033**

**ELEMENTO DE DESPESA : 339030 – Material de Consumo**

**FONTE DE RECURSO : 1500**

### 5. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

### 6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

6.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA

**6.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**6.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

**6.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**6.4.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**6.5.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

### **Dos limites para as adesões**

**6.6.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**6.7.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**6.8.** A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

**6.9.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

**7.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**7.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

**7.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA

**7.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**7.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.4.** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**7.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**7.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**7.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**7.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.

**7.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**7.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**7.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**7.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**7.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

**7.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

**7.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**7.9.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**7.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA

**7.10.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**7.11.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

**7.11.1.** Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**7.11.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**7.12.** A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento ou prestação de serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**8.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**8.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**8.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**8.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**8.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**9.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA

**9.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

**9.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**9.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**9.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**9.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**9.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**9.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**9.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**9.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**10.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**10.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA

**10.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**10.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**10.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 4.7 e 4.8.

**10.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**10.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**10.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### **11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**11.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**11.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**11.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**11.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2.

**11.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**11.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**11.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**11.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**11.4.1.** Por razão de interesse público;

**11.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**11.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do item 7.1.3.

### **12. DAS PENALIDADES**

**12.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**12.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

**12.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**12.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**13. CONDIÇÕES GERAIS**

**13.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

**13.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Juazeiro – BA, 19 de Novembro de 2025.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANA ANGÉLICA ALMEIDA LIMA SANTANA**

---

**PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA  
BRENO DOUGLAS ARRAIS GALVÃO**

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



## **DESPACHO**

### **FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO**

1 – Trata-se de Processo Administrativo, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Diversidade, Igualdade Racial e Combate à Fome, visando a “*contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em geral, para manutenção dos prédios públicos e outras atividades inerentes a infraestrutura*”.

Considerando o despacho de autorização da autoridade competente;  
Considerando o parecer favorável à adesão emitido pela Procuradoria-Geral do Município;  
Considerando o parecer favorável à adesão da Controladoria-Geral do Município;  
Considerando que o processo administrativo observou todos os trâmites legais;

Resolve,

Solicitar a formalização do contrato, com fundamento no item 14.1 do Termo de Referência acostado aos autos, para fins de adesão objeto deste processo, determinando-se o prosseguimento das demais etapas necessárias à execução das medidas cabíveis.

Juazeiro (BA), 16 de dezembro de 2025.

**ANDERSON ANDRADE NOGUEIRA**  
Assessor de Licitações e Contratos



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 01BD-5BDE-33C5-F5DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDERSON ANDRADE NOGUEIRA (CPF 057.XXX.XXX-35) em 16/12/2025 15:03:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/01BD-5BDE-33C5-F5DC>



## DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

**ASSUNTO:** Determinação de Providências para a Adesão à Ata de Registro de Preços

1. Em atenção à **solicitação formalizada** pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, diversidade, igualdade racial e combate à fome, **através de DFD** e pelo setor responsável pela cotação que apresentou cotação de preços atuais demonstrando que os valores praticados no mercado estão mais elevados, no que tange à viabilidade e economicidade da adesão à **Ata de Registro de Preços nº 169/2025**, oriunda da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, e considerando as disposições normativas pertinentes, verifica-se que foram **atendidos os requisitos legais exigidos para a adesão de órgãos não participantes**, nos termos do §2º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

2. Para fins de fundamentação e integral cumprimento dos dispositivos legais aplicáveis, transcreve-se, na íntegra, o **art. 86 § 2º da Lei nº 14.133/2021**:

*Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.*

...

*§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

***I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;***

***II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;***

***III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.***

3. A análise técnica apresentada demonstra o **integral cumprimento dos requisitos previstos nos incisos I e II do §2º** do artigo supracitado, tendo em vista que:



**3.1. A vantajosidade da adesão** resta plenamente justificada, considerando a necessidade iminente de **aquisição auxiliares às atividades finalísticas do Município**, de forma a para garantir a continuidade, regularidade e qualidade das atividades de apoio, suporte e operação em unidades administrativas, operacionais do órgão público.

**3.2. A demonstração da compatibilidade dos preços registrados** foi realizada mediante **comparação com os valores praticados no mercado**, com base na **cotação de preços**, restando evidenciado que os preços constantes da ata em questão são **substancialmente inferiores, o que justifica a adesão como medida de economia e otimização dos recursos públicos**.

4. Contudo, para o pleno cumprimento do **inciso III do §2º do art. 86**, faz-se necessária a **notificação formal a Secretaria Municipal de Administração e do Fornecedor Registrado na Ata**, a fim de que manifestem sua **concordância ou não quanto à adesão pretendida**.

Isto posto, **DETERMINO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, portanto, que:

1. Seja realizada **notificação formal a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, na qualidade de órgão gerenciador da ata, para que **se manifeste expressamente sobre a aceitação ou não da adesão pretendida** por esta secretaria.

2. Seja **igualmente notificado o fornecedor registrado na ata, PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA - ME, CNPJ: 56.160.422/0001-89,** para que **informe formalmente se aceita fornecer** a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, diversidade, igualdade racial e combate à fome **pelos valores constantes da Ata de Registro de Preços nº 169-2025**.

3. Após o recebimento das respostas formais dos entes notificados, **os autos sejam encaminhados para a Procuradoria Jurídica do Município**, a fim de que seja **realizada análise conclusiva acerca da regularidade da adesão, nos termos da legislação vigente**.

4. Caso a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** ou o **prestador dos serviços registrado na ata não aceitem a adesão**, o processo **deverá prosseguir com a elaboração da minuta do edital de Pregão**, bem como minuta do contrato e demais atos preparatórios, os quais deverão ser submetidos à análise jurídica da Procuradoria Municipal, garantindo a conformidade com a legislação vigente e a observância dos princípios da economicidade e eficiência administrativa.



PREFEITURA  
**JUAZEIRO**  
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

**Secretaria de Desenvolvimento Social,  
Diversidade, Igualdade Racial e  
Combate à Fome de Juazeiro**



Encaminhe-se com urgência, em razão da **necessidade de celeridade na solução da demanda e da preservação do interesse público.**

Encaminhe-se com as devidas providências.

Juazeiro – BA, 04 de dezembro de 2025.

**IGOR LUIZ DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIVERSIDADE,**  
**IGUALDADE RACIAL E COMBATE À FOME**



## DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

**ASSUNTO:** Determinação de Providências para a Adesão à Ata de Registro de Preços

1. Em atenção à **solicitação formalizada** pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, diversidade, igualdade racial e combate à fome, **através de DFD**, e na decisão que vamos aderir o preço cotado pela administração, no que tange à viabilidade e economicidade da adesão à **Ata de Registro de Preços nº 169/2025**, oriunda da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, e considerando as disposições normativas pertinentes, verifica-se que foram **atendidos os requisitos legais exigidos para a adesão de órgãos não participantes**, nos termos do §2º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

2. Para fins de fundamentação e integral cumprimento dos dispositivos legais aplicáveis, transcreve-se, na íntegra, o **art. 86 § 2º da Lei nº 14.133/2021**:

*Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.*

...

*§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

***I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;***

***II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;***

***III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.***

3. A análise técnica apresentada demonstra o **integral cumprimento dos requisitos previstos nos incisos I e II do §2º** do artigo supracitado, tendo em vista que:





**3.1. A vantajosidade da adesão** resta plenamente justificada, considerando a necessidade iminente de aquisição materiais de construção **para atender necessidades da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, IGUALDADE RACIA E COMBATE A FOME DE JUAZEIRO BAHIA**, de forma a para garantir a continuidade, regularidade e qualidade das atividades da Secretaria. Sendo que é constatado que a adesão de ata, pricipalmente sendo **interna** é mais economica e eficaz,

**3.2. A demonstração da compatibilidade dos preços registrados** foi realizada mediante **comparação com os valores praticados no mercado**, com base na **cotação de preços realizada pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE JEAZEIRO**.

4. Contudo, para o pleno cumprimento do **inciso III do §2º do art. 86**, faz-se necessária a **notificação formal a Secretaria Municipal de Administração e do Fornecedor Registrado na Ata**, a fim de que manifestem sua concordância ou não quanto à adesão pretendida.

Isto posto, **DETERMINO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, portanto, que:

1. Seja realizada **notificação formal a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, na qualidade de órgão gerenciador da ata, para que **se manifeste expressamente sobre a aceitação ou não da adesão pretendida** por esta secretaria.

2. Seja **igualmente notificado o fornecedor registrado na ata, PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA - ME, CNPJ: 56.160.422/0001-89,** para que **informe formalmente se aceita fornecer a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, diversidade, igualdade racial e combate à fome pelos valores constantes da Ata de Registro de Preços nº 169-2025**.

3. Após o recebimento das respostas formais dos entes notificados, **os autos sejam encaminhados para a Procuradoria Jurídica do Município**, a fim de que seja **realizada análise conclusiva acerca da regularidade da adesão, nos termos da legislação vigente**.

4. Caso a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** ou o **prestador dos serviços registrado na ata não aceitem a adesão**, o processo **deverá prosseguir com a elaboração da minuta do edital de Pregão**, bem como minuta do contrato e demais atos preparatórios, os quais deverão ser submetidos à análise jurídica da Procuradoria Municipal, garantindo a conformidade com a legislação vigente e a observância dos princípios da economicidade e eficiência administrativa.





PREFEITURA  
**JUAZEIRO**  
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

**Secretaria de Desenvolvimento Social,  
Diversidade, Igualdade Racial e  
Combate à Fome de Juazeiro**



Encaminhe-se com urgência, em razão da **necessidade de celeridade na solução da demanda e da preservação do interesse público.**

Encaminhe-se com as devidas providências.

Juazeiro – BA, 04 de dezembro de 2025.

**IGOR LUIZ DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIVERSIDADE,**  
**IGUALDADE RACIAL E COMBATE À FOME**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 72DC-5AAC-DE27-4E54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IGOR LUIZ DA SILVA (CPF 005.XXX.XXX-41) em 04/12/2025 12:39:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/72DC-5AAC-DE27-4E54>



Juazeiro – BA, 04 de DEZEMBRO de 2025.

PARA AUTORIDADE COMPETENTE: SECRETÁRIO IGOR LUIZ DA SILVA

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

### IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Diversidade, Igualdade Racial e Combate à Fome

### NECESSIDADE ADMINISTRATIVA:

**Referência:** Adesão de 10% da Ata de Registro de Preço nº 169/2025

**Objeto:** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em geral, para manutenção dos prédios públicos e outras atividades inerentes a infraestrutura, para atender as necessidades da secretaria de administração do Município de Juazeiro-BA  
Secretaria Demandante: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE JUAZEIRO BAHIA.**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Diversidade, Igualdade Racial e Combate à Fome do Município de Juazeiro-BA, na qualidade de órgão não participante, solicita a **adesão de 10% (dez por cento) à Ata de Registro de Preços nº 169/2025**, cujo objeto consiste no *Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em geral, destinados à manutenção dos prédios públicos e outras atividades inerentes à infraestrutura* originalmente gerida pela **Secretaria de Administração do Município de Juazeiro-BA**, condição de órgão gerenciador. Diante da comprovação da vantagem econômica, compatibilidade dos itens registrados e da urgência em atender às demandas existentes **evidencia-se a necessidade administrativa de adesão à ata**, observando os princípios de economicidade, eficiência e continuidade do serviço público. Assim, **requer-se a adesão de 10% da ARP nº 169/2025**, de forma a atender às necessidades imediatas e futuras desta Pasta.

A adesão (“carona”) a Ata de Registro de Preço encontra amparo na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente no **artigo 86**, que permite a utilização de atas vigentes por outros órgãos ou entidades, desde que observada a compatibilidade do objeto e a vantagem econômica para a Administração Pública.

A presente adesão justifica-se pelos seguintes motivos:

- Atendimento às necessidades de manutenção estrutural**  
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Diversidade, Igualdade Racial e Combate à Fome utiliza diversos imóveis públicos para execução de suas políticas socioassistenciais, programas e serviços. Tais unidades necessitam de manutenção contínua para garantir condições adequadas de funcionamento e segurança aos usuários e servidores. Assim, a aquisição célere de materiais de construção é essencial para atender demandas emergenciais e recorrentes





2. **Padronização e economicidade**

A Ata de Registro de Preços nº 169/2025 foi regularmente constituída pela Secretaria de Administração, por meio de processo licitatório, garantindo preços competitivos e vantajosos à Administração. A adesão possibilitará **economia de escala**, evitando a abertura de novo processo licitatório, reduzindo custos operacionais e assegurando padronização dos materiais utilizados nas diversas unidades municipais.

3. **Agilidade na execução dos serviços**

A utilização da ata permite o atendimento imediato das necessidades estruturais da Secretaria demandante, evitando atrasos na realização de pequenos reparos, readequações e manutenções indispensáveis para o bom funcionamento das unidades socioassistenciais.

4. **Legalidade da adesão**

A solicitação de adesão encontra amparo nas disposições legais referentes ao Sistema de Registro de Preços, que possibilitam a participação de órgãos não participantes desde que observados os limites estabelecidos, entre eles o limite máximo de **10% do quantitativo registrado**, respeitando-se a capacidade do fornecedor e a anuência do órgão gerenciador.

**JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

---

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Diversidade, Igualdade Racial e Combate à Fome do Município de Juazeiro-BA necessita aderir a 10% da Ata de Registro de Preços nº 169/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção em geral. A medida se faz necessária para garantir a manutenção e pequenos reparos nas unidades e equipamentos vinculados à Secretaria, assegurando condições adequadas de funcionamento e atendimento ao público.

A adesão permitirá suprir demandas imediatas de infraestrutura, evitando prejuízos à continuidade das atividades socioassistenciais e assegurando maior agilidade, economicidade e eficiência, uma vez que os itens já foram licitados pela Secretaria de Administração, possibilitando preços vantajosos e pronta disponibilidade de materiais.

Dessa forma, a contratação é essencial para atender às necessidades estruturais da Secretaria, garantindo a adequada prestação dos serviços públicos...

**GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

---

(    ) Baixo      (    ) Médio      (  ) Alto

**VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO:**

---

(  ) Não existe      (    ) Existe

**PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/ FORNECIMENTO**

---





## DO MATERIAL:

IMEDIATO

## PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

---

A presente necessidade ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual, em virtude do PCA/2025 ainda não ter sido concluído em tempo hábil.

De início, cumpre destacar que se trata de um artefato de caráter “preferencial” e não “obrigatório”, conforme o art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133/2021 e decreto municipal.

A ausência do Plano de Contratação Anual no Município se deve a uma série de fatores que limitaram a sua implementação até o momento.

Embora a legislação estabeleça a forma “preferencial” e não a sua obrigatoriedade, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária. Considerando a relevância e necessidade do objeto da presente contratação, solicitamos a autorização de Vossa Excelência para abertura de processo administrativo para contratação.

---

**GABRIEL TRZAN GONÇALVES DA SILVA**  
**SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO**  
**DECRETO: 075/2025**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 49E7-BE94-0F9F-769C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL TRZAN GONÇALVES DA SILVA (CPF 023.XXX.XXX-40) em 04/12/2025 10:44:22 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/49E7-BE94-0F9F-769C>



## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIVERSIDADE, IGUALDADE RACIAL E COMBATE À FOME – SEDES

Prezado Superintendente Administrativo, Sr. Gabriel Trzan Gonçalves da Silva,

Abaixo, encontra-se a planilha ajustada em 10% do valor total do saldo referente à Ata de Registro de Preços nº 169/2025, vinculada ao Processo Administrativo nº 355/2025 e ao Pregão Eletrônico nº 081/2025.

Razão Social	Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	VI. Unit.	VI. Total
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	3	9	ADESIVO EPOXI 100GR	UND	POLYTUBES	6	R\$ 7,55	R\$ 45,30
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	3	10	ADESIVO SILICONE 280G	UND	TECBOND	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	3	11	ALONGADOR DE CABO P/ PINTURA	UND	ATLAS	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	3	12	ABRAÇADEIRA NYLON 30 CM PCT 100 UND	PCT	FERTEK	20	R\$ 7,80	R\$ 156,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	3	13	ABRAÇADEIRA NYLON 20 CM 100 und	PCT	FERTEK	20	R\$ 4,70	R\$ 94,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	3	14	ABRAÇADEIRA NYLON 15 CM PCT 100UND	PCT	FERTEK	20	R\$ 3,99	R\$ 79,80
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	3	15	ADAPTADOR AA P/ CX DÁGUA C/ ANEL 20MM	UND	FORTELEV	30	R\$ 4,99	R\$ 149,70
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	3	16	ADAPTADOR AA P/ CX DÁGUA C/ ANEL 25MM	UND	FORTELEV	30	R\$ 3,79	R\$ 113,70
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	3	17	ADAPTADOR CURTO 20X1/2"	UND	FORTELEV	20	R\$ 0,45	R\$ 9,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	3	18	ARANHA PLÁSTICA P/ CAPACETE	UND	PLASTCOR	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	3	19	CANALETA CIMENTO 10X15X20	CX	VARJAO	2	R\$ 2,80	R\$ 5,60
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	3	20	CANALETA 10X20 COM ADESIVO	CX	VARJAO	1200	R\$ 5,50	R\$ 6.600,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	3	21	CANALETA 20X50 COM ADESIVO	CX	ULTRABOND	1	R\$ 6,10	R\$ 6,10
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	3	22	COLA ADESIVA PVC 75GR	UND	POLYTUBES	200	R\$ 4,85	R\$ 970,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	3	23	COLA PVC POTE 375ML	UND	POLYTUBES	20	R\$ 11,10	R\$ 222,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	3	24	COLA INSTÂNTANEA, BISNAGA C/ 3GR.	UND	TECBOND	60	R\$ 4,25	R\$ 255,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	3	25	COLA SILICONE E TRANSPARENTE 280GR	UND	TECBOND	50	R\$ 9,60	R\$ 480,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	3	26	ENGATE PLASTICO 1/2" 40CM	UND	FORTELEV	20	R\$ 4,10	R\$ 82,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	3	27	ENGATE PLASTICO 1/2" 50CM	UND	FORTELEV	20	R\$ 4,27	R\$ 85,40
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	3	28	FITA ISOLANTE 10M X 19MM	UND	3M	60	R\$ 4,70	R\$ 282,00





PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	3	29	FITA ISOLANTE 20M X 19MM	UND	3M	60	R\$ 6,70	R\$ 402,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	3	30	FITA ISOLANTE 2M X 19MM AUTO FUSÃO	UND	3M	60	R\$ 4,90	R\$ 294,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	3	31	FITA VEDA ROSCA 12MM X 10M	UND	CORTAG	60	R\$ 1,25	R\$ 75,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	3	32	FITA VEDA ROSCA 12MM X 5M	UND	CORTAG	50	R\$ 0,79	R\$ 39,50
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	3	33	VEDA VASO	UND	PADRÃO	80	R\$ 6,95	R\$ 556,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	3	34	VEDANTE PLÁSTICO 1/2	UND	LUCONI	50	R\$ 0,45	R\$ 22,50
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	3	35	VEDANTE PLÁSTICO 3/4	UND	LUCONI	50	R\$ 0,42	R\$ 21,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	36	ALICATE AMPERIMETROS	UND	WORKER	8	R\$ 320,00	R\$ 2.560,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	37	ALICATE DE BICO CABO REVEST PVC 1000V	UND	WORKER	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	38	ALICATE DE CORTE	UND	WORKER	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	39	ALICATE DE PRESSÃO 10"	UND	WORKER	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	40	ALICATE UNIVERSAL 8"	UND	WORKER	25	R\$ 22,00	R\$ 550,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	41	ANCINHO C/ CABO	UND	WORKER	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	42	ARCO DE SERRA REGULÁVEL	UND	CORTAG	40	R\$ 21,00	R\$ 840,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	43	BOTA PVC CANO MÉDIO PRETA Nº DIVERSO	PR	WORKER	80	R\$ 29,90	R\$ 2.392,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	44	BOTA RASPA PTA SOLA PU ELÁSTICO C/BICO Nº DIVERSO	PR	WORKER	70	R\$ 66,00	R\$ 4.620,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	45	BRAÇO P/ CHUVEIRO 34 CM RETO	UND	KRONA	30	R\$ 6,20	R\$ 186,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	46	CAPACETE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UND	WORKER	50	R\$ 16,70	R\$ 835,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	47	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10MM	UND	WORKER	10	R\$ 15,50	R\$ 155,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	48	BROCA DE AÇO RÁPIDO 12MM	UND	WORKER	10	R\$ 22,90	R\$ 229,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	49	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5MM	UND	WORKER	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	50	BROCA DE MADEIRA 10MM	UND	WORKER	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	51	BROCA DE MADEIRA 12MM	UND	WORKER	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	52	BROCA DE MADEIRA 5MM	UND	WORKER	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	53	BROCA DE VIDEA CONCRETO 10MM	UND	WORKER	40	R\$ 6,50	R\$ 260,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	54	BROCA DE VIDEA CONCRETO 12MM	UND	WORKER	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	55	BROCA DE VIDEA CONCRETO 5MM	UND	WORKER	40	R\$ 3,99	R\$ 159,60
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	56	BROCA DE VIDEA CONCRETO 8MM	UND	WORKER	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	57	CARRINHO DE CONSTRUÇÃO CHAPA 16 PNEU C/ CAMARA	UND	TRAMONTINA	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	58	CAVADEIRA ARTICULADO 1,20M C/ CABO	UND	MONFORT	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	59	CHAVE GRIF 10MM	UND	FERTAK	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	60	CHAVE INGLESA 08 POLEGADAS	UND	FERTAK	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00



PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	61	CHAVE TESTE NEON	UND	WORKER	30	R\$ 4,23	R\$ 126,90
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	62	COLHER DE PEDREIRO 10" Lamina Forjada inteiraço aço carbono especial 5160. Acabamento: polido, verniz eletrostático. Tratamento: Temperado e Revenido. Cabo: madeira envernizada fixado com epóxi com Gravação do CABO REDONDO	UND	COLLINS	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	63	COLHER DE PEDREIRO 9" Lamina Forjada inteiraço aço carbono especial 5160. Acabamento: polido, verniz eletrostático. Tratamento: Temperado e Revenido. Cabo: madeira envernizada fixado com epóxi com Gravação do CABO REDONDO	UND	COLLINS	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	64	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	UND	KALA	6	R\$ 14,50	R\$ 87,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	65	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA	UND	KALA	5	R\$ 12,50	R\$ 62,50
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	66	DESEMPENADEIRA PLASTICA COMUM 22X24	UND	KALA	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	67	ENXADA MEIA LUA COM CABO	UND	COLLINS	10	R\$ 59,90	R\$ 599,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	68	ESPATULA DE AÇO 9CM CABO PLASTICO	UND	WORKER	70	R\$ 10,00	R\$ 700,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	69	ESPATULA DE AÇO 6CM FORJADA	UND	WORKER	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	70	FACÃO MATO 22"	UND	COLLINS	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	71	LONA PRETA 4 LARGURAS	M	VONDER	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	72	LUVA LATEX ANTIDERRAPANTE GRANDE	PR	VONDER	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	73	LUVA RASPA DE COURO CANO LONGO G	PR	KALA	50	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	74	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR C/ HASTE	UND	WORKER	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	75	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO	UND	WORKER	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	76	PAFLON	UND	ILUMI	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	77	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA PROTETOR AUDITIVO (ABAFADOR DE RUIDOS TIPO CONCHA), TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO DE DUAS CONCHAS DE MATERIAL PLÁSTICO, COM BORDAS ALMOFADADAS EM ESPUMA RESVESTIDAS COM CAPA DE PVC, QUE DÃO ÓTIMO CONFORTO AO USUÁRIO E ARCO TENSOR	UND	WORKER	100	R\$ 23,80	R\$ 2.380,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	78	MACHADO 3 OLB C/ CABO	UND	MONFORT	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00



PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	79	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, TRANSPARENTE, EM PVC, 3/8"X1 5MM	M	KALA	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	80	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2" X 50M	RL	FORTLEV	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	81	MARRETA, EM ÇO CARBONO PROJADO E TEMPERADO, COM CABO DE MADEIRA E PESO 1KG OITAVADO	UND	COLLINS	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	82	MARTELO EM AÇO FORJADO, COM CABO DE MADEIRA MARFIM, TIPO UNHA, TAMANHO 29MM	UND	COLLINS	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	83	MARTELO BORRACHA 35MM	UND	COLLINS	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	84	MULTI TESTE DIGITAL	UND	FERTAK	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	85	PÁ QUADRADA	UND	COLLINS	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	86	PÁ BICO COM CABO Nº 4	UND	COLLINS	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	87	PASSADOR DE FIO	UND	LIEGE	15	R\$ 28,00	R\$ 420,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	88	PENEIRA PARA AREIA FINA COM 50CM DE RAI0	UND	COMEPE	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	89	PENEIRA PARA AREIA GROSSA COM 50CM DE RAI0	UND	COMEPE	30	R\$ 17,90	R\$ 537,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	90	PICARETA PONTA E PÁ COM CABO Nº 6	UND	COLLINS	40	R\$ 17,90	R\$ 716,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	91	PISTOLA PLÁSTICA P/ SILICONE	UND	GATTE	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	92	LAMNINA SERRA METÁLICA 12X18	UND	FERTAK	400	R\$ 2,80	R\$ 1.120,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	93	SERROTE 40CM	UND	FERTAK	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	94	TESOURA DE PODA LÂMINA CURTA 12"	UND	FERTAK	25	R\$ 32,00	R\$ 800,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	95	TRENA 5M	UNID	FERTAK	20	R\$ 11,50	R\$ 230,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	96	TRENA 10M	UNID	FERTAK	15	R\$ 21,50	R\$ 322,50
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	6	114	BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 39CM 0 COTA PRINCIPAL	UND	VARJÃO	12000	R\$ 4,10	R\$ 49.200,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	6	115	BLOCO DE CERÂMICA 9 X 19 X 19CM (L X A X C) COTA PRINCIPAL	UND	VARJÃO	20000	R\$ 1,24	R\$ 24.800,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	6	116	TELHA DE ETERNITE 0,40 X 2 10 M - COTA PRINCIPAL	UND	BRASILIT	8000	R\$ 19,50	R\$ 156.000,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	7	117	BUCHA E ARRUELA P/ ELETRODUTO 3/4	UND	FERTAK	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	7	118	CABO DE 2,5 MM FLEXIVE - COTA RESERVADA	UND	ENERGY	10	R\$ 178,00	R\$ 1.780,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	7	119	CABO DE 4MM FLEXIVEL CORES VARIADAS	UND	ENERGY	20	R\$ 314,00	R\$ 6.280,00



PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	7	120	CABO DE AÇO 3/16	M	ENERGY	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	7	121	CABO FLEXIVEL 6,0MM CORES VARIADOS - COTA RESERVADA	ROLO	ENERGY	4	R\$ 440,00	R\$ 1.760,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	7	122	CABO PP 3 X 2,5=12 750V - COTA RESERVADA	UND	ENERGY	6	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	7	123	CABO PP DE 2,5 MM	M	ENERGY	30	R\$ 8,50	R\$ 255,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	7	124	CABO RÍGIDO 10 MM VERDE	ROLO	ENERGY	30	R\$ 10,50	R\$ 315,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	7	125	CABO RÍGIDO 16MM CORES VARIADOS	ROLO	ENERGY	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	7	126	CURVA PARA ELETRODUTO 2/2 180 GRAU	UND	KRONA	30	R\$ 12,50	R\$ 375,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	7	127	CURVA PARA ELETRODUTO 2/2 90 GRAU	UND	KRONA	30	R\$ 6,36	R\$ 190,80
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	7	128	ELETRODO 2,5MM C/ 18KG	UND	ESAB	10	R\$ 345,00	R\$ 3.450,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	7	129	ELETRODUTO 3/4 Flexível em PVC sanfonado (corrugado de 3/4").	rolos	KRONA	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	7	130	ELETRODUTO FLEXÍVEL EM PVC, SANFONADO(CORRUGADO) DE 1".	UND	KRONA	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	7	131	ELETRODUTO RÍGIDO NÃO METÁLICO PVC PRETO COM ROSCA 1"	BARRAS	KRONA	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	7	132	ELETRODUTO RÍGIDO NÃO METÁLICO PVC PRETO COM ROSCA 3/4"	UND	KRONA	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	7	133	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA 1/2X1 2M	UND	LUXMAR	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	7	134	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA 5/8X1 2M	UND	LUXMAR	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	7	135	LUVA PARA ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO DE 32MM (1 3/4")	UND	KRONA	30	R\$ 1,30	R\$ 39,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	8	136	CABO DE 2,5 MM FLEXIVEL- (COTA PRINCIPAL)	M	ENERGY	40	R\$ 178,00	R\$ 7.120,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	8	137	CABO FLEXIVEL 6,0MM CORES VARIADOS - COTA PRINCIPAL	ROLO	ENERGY	16	R\$ 440,00	R\$ 7.040,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	8	138	CABO PP 3 X 2,5=12 750V - COTA PRINCIPAL	ROLO	ENERGY	24	R\$ 360,00	R\$ 8.640,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	21	407	MASSA CORRIDA PVA 3 6L -(COTA PRINCIPAL)	GL	SBRAS	480	R\$ 19,75	R\$ 9.480,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	21	408	MASSA CORRIDA ACRILICA 18L -(COTA PRINCIPAL)	LT	SBRAS	400	R\$ 96,00	R\$ 38.400,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	21	409	MASSA CORRIDA PVA 18L - (COTA PRINCIPAL)	LT	SBRAS	400	R\$ 49,50	R\$ 19.800,00



PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	21	410	SELADOR ACRILICO 18L - (COTA PRINCIPAL)	LT	SBRAS	160	R\$ 78,80	R\$ 12.608,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	21	411	TINTA ACRILICA 18L - (COTA PRINCIPAL)	LT	SBRAS	1200	R\$ 122,00	R\$ 146.400,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	21	412	TINTA ACRILICA 3 6L - (COTA PRINCIPAL)	GL	SBRAS	480	R\$ 49,20	R\$ 23.616,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	21	413	TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO 3 6L - (COTA PRINCIPAL)	GL	SBRAS	1200	R\$ 80,00	R\$ 96.000,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	21	414	TINTA ESMALTE SINTETICO SEMI BRILHO 3 6L - (COTA PRINCIPAL)	GL	SBRAS	1200	R\$ 80,00	R\$ 96.000,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	21	415	TINTA LÁTEX EXTERIOR 18L - (COTA PRINCIPAL)	LT	SBRAS	160	R\$ 145,00	R\$ 23.200,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	21	416	TINTA LÁTEX EXTERIOR 3 6L - (COTA PRINCIPAL)	GL	SBRAS	240	R\$ 42,00	R\$ 10.080,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	21	417	TINTA LÁTEX INTERIOR 18L - (COTA PRINCIPAL)	LT	SBRAS	160	R\$ 160,00	R\$ 25.600,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	21	418	TINTA LÁTEX INTERIOR 3 6L- (COTA PRINCIPAL)	GL	SBRAS	240	R\$ 35,00	R\$ 8.400,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	21	419	TINTA PÓ 2KG - FARDO COM 20 KG - (COTA PRINCIPAL)	FD	SBRAS	800	R\$ 60,00	R\$ 48.000,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	21	420	TINTA VINIL ACRILICA 18L - (COTA PRINCIPAL)	LT	SBRAS	32	R\$ 245,00	R\$ 7.840,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	21	421	VERNIZ PARA MADEIRA EMBUIA 3 6L - (COTA PRINCIPAL)	GL	SBRAS	48	R\$ 120,00	R\$ 5.760,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	22	422	ARAME GALVANIZADO 18 C/ 1 KG	KG	BELGO	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	22	423	ARAME RECOZIDO KG	KG	BELGO	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	22	424	BROCHA 152X56MM	UND	CONDOR	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	22	425	BROCHA 182X80MM	UND	CONDOR	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	22	426	CUPINICIDA INCOLOR, 5 LITROS	GL	SAYERLACK	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	22	427	IMPERMEABILIZANTE ARGAMASSA 18KG	LT	VEDACIT	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	22	428	IMPERMEABILIZANTE ASFALTICO 20 LITROS - COTA RESERVADA	LT	DRIKO	12	R\$ 141,00	R\$ 1.692,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	22	429	LINHA DE PEDREIRO 50 M	UND	WORKER	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	22	430	CAIXA SINFONADA 100 X 100 X 40MM REDONDA	UND	FORTLEV	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	22	431	CAIXA SINFONADA 100 X 100 X 50MM REDONDA	UND	FORTLEV	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00



PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	22	432	METALON 20 X 20	UND	PARAISO DAS PORTAS	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	22	433	METALON 20X50	UND	PARAISO DAS PORTAS	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	22	434	VERGALHÃO 3/8	UND	ARCELOMITAL	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	22	435	VERGALHÃO 5/16	UND	ARCELOMITAL	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	22	436	ZARCÃO CZ 0 9L	UND	HIDROTINTAS	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	22	437	ZARCÃO CZ 18L	LT	HIDROTINTAS	12	R\$ 360,00	R\$ 4.320,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	22	438	LIXA D'AGUA 120	UND	WORKER	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	22	439	LIXA D'AGUA 150	UND	WORKER	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	22	440	LIXA D'AGUA 180	UND	WORKER	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	22	441	LIXA P/ PAREDE 120	UND	WORKER	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	22	442	LIXA P/ PAREDE 150	UND	WORKER	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	22	443	LIXA P/ PAREDE 180	UND	WORKER	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	22	444	LIXA P/ PAREDE 100	UND	WORKER	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	22	445	PREGO RIPAL	PCT	GERDAL	40	R\$ 14,00	R\$ 560,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	22	446	PREGO 17X27	PCT	GERDAL	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	22	447	PREGO P/ TELHA ETERNIT	PCT	GERDAL	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	22	448	PREGO P/ RIPÃO	PCT	GERDAL	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	22	449	ROLO DE LÃ 15CM	UND	ROMA	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	22	450	ROLO DE LÃ 18CM	UND	ROMA	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	22	451	ROLO DE LÃ 23CM	UND	ROMA	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	22	452	ROLO DE LÃ 9CM	UND	ROMA	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	22	453	ROLO ESPUMA 15CM	UND	ROMA	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	22	454	ROLO ESPUMA 23CM	UND	ROMA	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	22	455	ROLO TEXTURA COM CABO 23 CM	UND	ROMA	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	22	456	TRINCHA 1 1/2	UND	ROMA	60	R\$ 3,97	R\$ 238,20
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	22	457	TRINCHA 1/2	UND	ROMA	60	R\$ 1,90	R\$ 114,00
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	22	458	TRINCHA 3/4	UND	ROMA	60	R\$ 1,50	R\$ 90,00



PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	22	459	GÁS ACETILENO, GARRAFA DE 9KG	UND	TURBOGÁS	5	R\$ 118,00	R\$ 590,00
								<b>R\$ 959.171,10</b>



Documento assinado digitalmente  
**RICARDO FERRARI FERRAZ**  
Data: 09/12/2025 13:39:53-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**RICARDO FERRARI FERRAZ**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-BA: 3000088272



À

## **PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA**

CNPJ: **56.160.422/0001-89**

ENDEREÇO: Av Irmã Dulce, Nº 689, bairro Alto Da Aliança, na cidade de Juazeiro/BA

Assunto: Solicitação para Adesão à Ata de Registro de Preço 169-2025.

Nos termos do inciso III, §2º, do artigo 86, da Lei nº 14.133/21, que prevê a utilização da Ata de Registro de Preços por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de não participante, mediante consulta prévia e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor, vem, verificar seu interesse quanto à aceitação na aquisição, Ata de Registro de Preço n.º 169-2025, realizado e gerenciado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO qual sua empresa foi fornecedora beneficiária.:

### **NECESSIDADE ADMINISTRATIVA:**

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em geral, para manutenção dos prédios públicos e outras atividades inerentes a infraestrutura, para atender as necessidades da secretaria de administração do Município de Juazeiro-BA

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Diversidade, Igualdade Racial e Combate à Fome do Município de Juazeiro-BA, na qualidade de órgão não participante, solicita a **adesão de 10% (dez por cento) à Ata de Registro de Preços nº 169/2025**, cujo objeto consiste no *Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em geral destinados à manutenção dos prédios públicos e outras atividades inerentes à infraestrutura*, originalmente gerida pela **Secretaria de Administração do Município de Juazeiro-BA**, condição de órgão gerenciador. Diante da comprovação da vantagem econômica, compatibilidade dos itens registrados e da urgência em atender às demandas existentes, **evidencia-se a necessidade administrativa de adesão à ata**, observando os princípios economicidade, eficiência e continuidade do serviço público. Assim, **requer-se a adesão de 10% da ARP nº 169/2025**, de forma a atender às necessidades imediatas e futuras desta Pasta.

A adesão (“carona”) a Ata de Registro de Preço encontra amparo na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente no **artigo 86**, que permite a utilização de atas vigentes por outros órgãos ou entidades, desde que observada a compatibilidade do objeto e a vantagem econômica para a Administração Pública.

#### **01 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**solicitamos 10% da ata de registro de preço 169-2025 cujo as especificações deste objeto constam no teor da mesma que vai em anexo a esta solicitação.**

**O valor total da contratação visada é de R\$ 959.171,10 (novecentos e cinquenta nove mil cento e setenta e um reais e dez centavos). ressaltando que os itens supra correspondem a 10% do total registrado na Ata supracitada, na forma do art. 86, § 4º, da Lei 14.133/2021.**

Desta maneira, requer breve e formal retorno para que se manifeste, quanto a aceitação, ou





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3AD4-6A76-125A-218A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IGOR LUIZ DA SILVA (CPF 005.XXX.XXX-41) em 11/12/2025 09:11:11 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3AD4-6A76-125A-218A>







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4AB5-AC59-FCAF-E636

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IGOR LUIZ DA SILVA (CPF 005.XXX.XXX-41) em 11/12/2025 09:07:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/4AB5-AC59-FCAF-E636>



**OFÍCIO DE RESPOSTA N.º 001/2025**

**Juazeiro – BA, 12 de dezembro de 2025**



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**

**Aos cuidados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SEDES**

**Assunto: Resposta ao Ofício sobre solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços n.º 169/2025.**

Senhor Secretário,

Em atenção ao Ofício encaminhado por essa Secretaria, referente à solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços n.º 169/2025, vinculada ao Processo Administrativo n.º 355/2025, informamos que a empresa PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 56.160.422/0001-89, concorda com a adesão solicitada, manifestando-se favorável à execução dos serviços descritos, nas mesmas condições, quantidades, prazos e valores registrados na referida Ata.

Ressaltamos que a empresa mantém plena capacidade técnica e operacional para o atendimento da demanda, observando rigorosamente as cláusulas contratuais, prazos e especificações constantes do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços em questão.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares, bem como para a formalização dos procedimentos administrativos necessários à efetivação da adesão.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração. Atenciosamente,

**PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA  
CNPJ 56.160.422/0001-89**



## ANUÊNCIA ORGÃO GERENCIADOR

Prezado, Senhor.

Igor Luiz da Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Diversidade, Igualdade Racial e Combate à Fome.

Nesta.

Em consonância com o disposto na Lei, vimos por meio desta, AUTORIZAR 10% (dez) estimado R\$ 959.171,10 a adesão Ata de Registro de Preços nº 169/2025, Pregão Eletrônico nº 081/2024, firmada com a empresa PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av Irmã Dulce, Nº 689, bairro Alto Da Aliança, na cidade de Juazeiro/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.160.422/0001-89, neste ato representada por BRENO DOUGLAS ARRAIS GALVÃO, brasileiro, empresário, inscrita no CPF nº 116.816.654-33 e RG nº 07268786560.

Atenciosamente,

Juazeiro – BA, 12 de dezembro de 2025.

Ana Angélica Almeida Lima Santana  
Secretária Municipal de Administração



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Processo: 17378e26 - Doc: 1993 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 19/03/2026 12:42:05  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 72765409-f574-4b1d-b032-565a1932c899

Código para verificação: E37A-0E6E-7951-62F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA ANGÉLICA ALMEIDA LIMA SANTANA (CPF 491.XXX.XXX-68) em 12/12/2025 10:23:31  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/E37A-0E6E-7951-62F0>



**Do:** Assessor de Licitações e Contratos

**Para:** Procuradoria Jurídica

**Assunto:** aquisição materiais de construção para atender necessidades da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, IGUALDADE RACIA E COMBATE A FOME DE JUAZEIRO BAHIA, através da adesão à Ata de Registro de Preço.

Em conformidade com Lei Federal nº 14.133/21, notadamente o artigo 53, solicito que seja previamente examinada a solicitação para o processo de **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 069/2025, processo Administrativo nº 355/2025**, órgão Gestor do Registro de Preços Secretaria Municipal de Administração – SEAD, **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo o documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência, demonstração de adequação orçamentária, aceites dos órgãos gerenciador e fornecedor para devida apreciação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,.

Juazeiro (BA), 12 de dezembro de 2025.

**ANDERSON ANDRADE NOGUEIRA**  
Assessor de Licitações e Contratos





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Processo: 17378e26 - Doc: 1993 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 19/03/2026 12:42:05  
Acesse em: <https://e.ium.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 72765409-f574-4b1d-b032-565a1932c899

Código para verificação: 5B60-0607-7CE8-4D56

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDERSON ANDRADE NOGUEIRA (CPF 057.XXX.XXX-35) em 12/12/2025 11:51:51 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/5B60-0607-7CE8-4D56>





P R E F E I T U R A  
**JUAZEIRO**  
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Controladoria  
Geral

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE E AUDITORIA INTERNA Nº 073/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.599**  
**Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 169/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em geral, para manutenção dos prédios públicos e outras atividades inerentes para suprir futuras e eventuais necessidades da Secretaria de Desenvolvimento social, Diversidade, Igualdade Racial e Combate à Fome de Juazeiro

**I- FINALIDADE**

O presente relatório tem por finalidade registrar as análises realizadas pela Controladoria do Município (CGM) no âmbito da auditoria interna preventiva, sobre o Processo Administrativo nº18.599, que trata da Adesão a Ata de Registro de Preços nº169/2025, destinado a contratação de empresa especializada em para atender às necessidades da Secretaria de Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social, Diversidade, Igualdade Racial e Combate à fome.

A atuação da Controladoria pauta-se nos princípios da legalidade, transparência, economicidade e eficiência, conforme os arts. 59 da LRF, 76 da Lei nº 4.320/1964, e art. 11 da Resolução TCM/BA nº 1.120/2005.

**II – DOS FATOS**

O presente processo administrativo teve início na Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social, Diversidade, Igualdade Racial e Combate à fome, através do(a) Sr.(a) Igor Luiz da Silva, e tem como objetivo o início dos procedimentos para contratação mediante Adesão a Ata de Registro de Preços de empresa para prestação de serviços de acordo com o objeto supramencionado, com fundamento no art 86 §2º, III, da lei nº 14.133/2021.

Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em geral, para manutenção dos prédios públicos e outras atividades inerentes para suprir futuras e eventuais necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Diversidade, Igualdade Racial e

[www.juazeiro.ba.gov.br](http://www.juazeiro.ba.gov.br)



Processo: 17378e26 - Doc: 1993 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCAL VES DA SILVA - 19/03/2026 12:42:05  
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/epp/validadaDoc.seam?cod=9064466&cod=7264029991&num=959999095F-FC-F1/F1>  
Assinado por 3 pessoas: GRAÇA ARETHA CAROLINE MACEDO CRUZ, EUGÊNIO DOS SANTOS MIRANDA e ORLANDO ESPINHEIRA FREIRE DE CARVALHO NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/>





Combate à Fome de Juazeiro. Essa contratação está em conformidade com a Lei de Licitação (lei nº 14.133/2021), conforme especificado no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo em sua fase preparatória de acordo com o art. 18, I.

### III – DA ANÁLISE

#### 1. Justificativa da Contratação

O Termo de Referência, o Documento de Formalização de Demanda, Mapa / cotação de preços, o Estudo técnico preliminar, Anuência do órgão gerenciador, ofício do fornecedor e a autorização da autoridade competente conforme art. 72 da lei de licitação justificam a necessidade e importância da contratação do serviço.

O objeto acima tem por finalidade embasar a adesão, na condição de “carona”, à Ata de Registro de Preços gerenciada pela Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro – BA, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em geral, para manutenção dos prédios públicos e outras atividades inerentes a infraestrutura, para atender as necessidades da secretaria de administração do Município de Juazeiro-BA. A contratação mostra-se necessária devido às demandas contínuas de manutenção e pequenos reparos nas unidades administrativas, centros de atendimento e demais equipamentos vinculados à Secretaria, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança e acolhimento aos usuários dos serviços socioassistenciais.

#### 2. Fundamentação Jurídica e Inviabilidade de Competição

A nova lei de licitação nº14.133/2021 prevê amparos de Pregão Eletrônico para o referido contrato conforme vejamos;

##### Art 86.

**§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:**

**I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital;**







P R E F E I T U R A  
**JUAZEIRO**  
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Controladoria  
Geral

**II - seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

O parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município (PGM/PMJ nº 712/2025) demonstra que a contratação atende aos requisitos da Adesão a Ata de Registro de Preços.

### **3. Dotação Orçamentária**

O processo conta com a comprovação de disponibilidade orçamentária do valor total de R\$ 959.171,10 (Novecentos e cinquenta e nove mil cento e setenta e um reais e dez centavos ), conforme parecer do setor contábil em atenção ao ofício do (a) Sr.(a) Igor Luiz da Silva.

A dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Unidade: 10.10.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Projeto atividade: 2091/2093/2095/2102/2100/2101  
Elemento de despesa: 339030  
Fonte de Recurso: 16600/16610/15000

### **4. Valor total e duração do contrato**

Conforme destacado no parecer jurídico e no parecer do agente da contabilidade, o valor total da contratação para o serviço é de R\$ 959.171,10 (Novecentos e cinquenta e nove mil cento e setenta e um reais e dez centavos ), e o tempo de duração é de 24 meses.

### **5. Publicidade e Transparência**

Recomenda-se que o edital de divulgação do processo de licitação seja devidamente publicado em no DOEM, no Diário Oficial da União, em Jornal de Grande Circulação do Estado da Bahia, no Portal BLL Compras, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no SIGA/e-TCM, em observância aos princípios da publicidade e transparência previstos no art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

[www.juazeiro.ba.gov.br](http://www.juazeiro.ba.gov.br)



Processo: 17378e26 - Doc: 1993 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCAL VES DA SILVA - 19/03/2026 12:42:05  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código de Verificação: 999095F-FC-F1F1  
Assinado por 3 pessoas: GRAÇA ARETHA CAROLINE MACEDO CRUZ, EUGÊNIO DOS SANTOS MIRANDA e ORLANDO ESPINHEIRA FREIRE DE CARVALHO NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.101.com.br/verificacao/>





#### IV – DA CONCLUSÃO

Dado o foco e escopo da análise, utilizando critérios de relevância e materialidade, pelos meios que julgamos necessários, fazemos constar que neste momento preliminar, por parte deste órgão de controle, foram observados as seguintes Leis e documentos: **Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 14.133/2021, Justificativa da Contratação, fundamentação jurídica, parecer contábil e parecer jurídico.**

Ressalte-se que este parecer técnico é de natureza opinativa, nos termos do art. 8º, § 4º, e art. 169 da Lei nº 14.133/2021, não implicando coautoria ou corresponsabilidade pelos atos administrativos subsequentes, cuja legalidade e validade são de competência exclusiva da autoridade competente e dos setores responsáveis pela condução do processo.

A atuação da Controladoria Geral do Município encontra respaldo no art. 76 da Lei nº 4.320/64, no art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução TCM/BA nº 1.120/2005, especialmente no que tange à verificação formal da legalidade, regularidade e eficiência dos procedimentos administrativos e financeiros.

Assim, a responsabilidade deste órgão de controle limita-se à análise dos aspectos formais e legais do processo, não sendo extensível à decisão final do gestor, à execução contratual, tampouco à eventual ocorrência de falhas materiais, salvo comprovação de dolo, conluio ou omissão dolosa nos termos da jurisprudência consolidada do TCU e TCM/BA.

Eventuais impropriedades ou ilegalidades materiais identificadas após a emissão deste parecer deverão ser apuradas pelas instâncias competentes, cabendo à Controladoria Interna, conforme art. 11 da Resolução TCM/BA nº 1.120/2005, o devido encaminhamento às autoridades superiores e órgãos de controle externo.

A Controladoria recomenda que a autoridade competente proceda à designação formal de gestor e fiscal do contrato, com competências definidas, nos termos dos arts. 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021, responsabilizando-se pelo atesto técnico e aceite definitivo dos bens.

Por fim, recomenda-se à autoridade competente que promova o devido acompanhamento da formalização e futura execução dos contratos decorrentes desta Licitação, conforme os artigos 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à designação de fiscais e ao controle da conformidade da execução. Recomenda-se ainda o correto lançamento e encerramento no SIGA, nos termos da Resolução TCM/BA nº 1.120/2005.





P R E F E I T U R A  
**JUAZEIRO**  
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Controladoria  
Geral



## V – DO PARECER

Com base nos documentos analisados, e após verificação da disponibilidade financeira, bem como da origem dos recursos para pagamento do contrato objeto deste parecer, este órgão avalia que a presente Adesão a Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo art 86 §2º, III, 14.133/2021 , atende os parâmetros legais e contábeis para contratação.

Juazeiro, 16 de dezembro de 2025.

**EUGENIO DOS SANTOS MIRANDA**  
Controlador-Geral Interno  
*Dec. 047/2025*

**ORLANDO E. FREIRE DE CARVALHO NETO**  
Controladoria Geral do Município  
Departamento Jurídico  
*Dec. 070/2025*  
*OAB/BA 61.160*

**GRAÇA ARETHA CRUZ**  
Controladora Interna  
*Dec 156/2025*  
*OAB/BA 46.391*

[www.juazeiro.ba.gov.br](http://www.juazeiro.ba.gov.br)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Processo: 17378e26 - Doc: 1993 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 19/03/2026 12:42:05  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 72765409-f57d-4b1d-b032-565a1932c899

Código para verificação: F1FC-F55C-D39F-E90D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GRAÇA ARETHA CAROLINE MACEDO CRUZ (CPF 810.XXX.XXX-53) em 16/12/2025 12:37:16 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EUGÊNIO DOS SANTOS MIRANDA (CPF 999.XXX.XXX-34) em 16/12/2025 13:49:41 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ORLANDO ESPINHEIRA FREIRE DE CARVALHO NETO (CPF 782.XXX.XXX-34) em 16/12/2025 14:30:33 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/F1FC-F55C-D39F-E90D>



**PARECER JURÍDICO PGM/PMJ nº 712/2025**  
**PROCESSO DE ADESÃO DE ATA**

**Ata ARP nº 169/2025**

**Processo Administrativo nº 355/2025**

**Pregão Eletrônico nº 081/2025**

**Órgão gerenciador: Secretaria de Administração - SEAD - Município de Juazeiro/BA**

**EMENTA:** ADMINISTRATIVO.  
LICITAÇÃO. ADESÃO À ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS.  
POSSIBILIDADE JURÍDICA. ART. 86, §  
2, DA LEI Nº 11.144/21,  
DECRETO N 11.462/2023 e  
DECRETO MUNICIPAL  
056/024.

**I – DO RELATÓRIO**

Trata o presente processo de procedimento administrativo de adesão a ata de registro de preços, *material de construção*, oferecidos pela empresa **PLENA COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n. 56.160.422/0001-89.

Em suma, a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Diversidade, Igualdade Racial e Combate à Fome – SEDES requereu da Secretaria de Administração - SEAD adesão a ata ARP nº 169/2025, pretendendo alcançar o objetivo acima transcrito.

Vieram os presentes autos de processo de licitação de forma digital (**Memorando/Ofício Interno 18.599/2025**), com diversas documentações e arquivos digitais.

É o breve relatório.

**II – DA ANÁLISE**

**2.1 – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

A Procuradoria-Geral do Município, órgão responsável pela assessoria jurídica do Município de Juazeiro, em atendimento aos ditames da Lei 14.133/21, após





dedicada incursão jurídica sobre processo em epígrafe, deve emitir parecer obrigatório em todos os processos de contratação pública, sendo verdadeiro requisito de validade da contratação.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União entende que o parecer jurídico proferido nos termos do art. 53 não é ato meramente opinativo, mas serve de fundamento ao posicionamento adotado pela autoridade competente (Acórdão n.º 1337/2011-Plenário e Acórdão n.º 5.291/2013 – 1ª Câmara).

De igual forma, a adoção de pareceres jurídicos sintéticos, com conteúdo genérico, sem a demonstração da efetiva análise processual é prática ilegal, passível de responsabilização tanto do Administrador Público quanto do parecerista. Os pareceres jurídicos exigidos pelo art. 53 da Lei n.º 14.133/21 integram a motivação dos atos administrativos, razão pela qual devem apresentar abrangência suficiente para tanto, evidenciando a avaliação integral dos documentos submetidos a exame.

Importante salientar que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partimos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

## **2.2 - DO REGIMENTO INSTITUÍDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA**

Destaca-se que em abril de 2021 o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA) editou a Instrução Cameral n.º 001/2021, revogando a Instrução Cameral n.º 002/2012. Pelo novo entendimento, **é possível a adesão a Ata de Registro de Preços** desde que **cumpridos os seguintes requisitos**:

- 2.2.1 existência de decreto regulamentador do Sistema de Registro de Preços – SRP, na esfera do Ente licitador, autorizando a previsão de adesão de órgãos não participantes a atas de SRP;
- 2.2.2 permissão do “carona” no instrumento convocatório específico





- do certame que o Ente licitador entenda possível a adesão à ata daquele Registro de Preços;
- 2.2.3 estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes;
  - 2.2.4 anuência do órgão gerenciador;
  - 2.2.5 observância à vigência da ata e aos limites quantitativos fixados no decreto autorizativo e na ata específica para a adesão;
  - 2.2.6 concordância expressa do fornecedor subscritor da ata, vencedor da licitação;
  - 2.2.7 demonstração do ganho de eficiência, da viabilidade e da economicidade da adesão;
  - 2.2.8 o ente não participante que aderir à ata de registro de preços deve utilizar o instrumento contratual previsto no processo licitatório do SRP para contratar o fornecedor, não sendo permitidas quaisquer alterações nos termos de ajuste, à exceção da inclusão dos dados dos contratantes, quantitativos, prazo, valor total e dotação; e
  - 2.2.9 publicidade do termo de adesão e das aquisições dele decorrentes.

Deste modo, passa-se a analisar cada item, mas destaca-se que tais requisitos não afastam a necessidade de **demonstração de existência de recursos orçamentários antes da efetivação da contratação**, o que deve ser certificado.

### **2.3 – EXISTÊNCIA DE DECRETO REGULAMENTADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

Para a demonstração do preenchimento deste requisito, o Município de Juazeiro deve instruir o processo com cópia do ato normativo regulamentador do Ente Federado em que o órgão gerenciador está vinculado.

No caso em apreço, o órgão gerenciador é a **SEAD**, cujo **Decreto 11.462/2023** regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, previsto no artigo 82 a 86 da Lei 14.133/2023.

A autorização da previsão de adesão à Ata de Registro de Preços está prevista no art. 86, da referida Lei.

É de bom alvitre destacar que **ambos os órgãos são pertencentes ao mesmo Ente Público (Município de Juazeiro)**.





Primeiro item atendido, portanto.

## **2.4 – PERMISSÃO DO “CARONA” NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO ESPECÍFICO DO CERTAME QUE O ENTE LICITADOR ENTENDA POSSÍVEL A ADESÃO À ATA DAQUELE REGISTRO DE PREÇOS**

O Edital juntado aos autos, em seu item 16.1 (e seguintes), prevê que a possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preços.

Tem-se, assim, o preenchimento do segundo requisito.

## **2.5 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

A regulamentação das quantidades a serem adquiridas pelos órgãos não participantes está prevista no art.138 do Decreto Municipal nº 056/2024:

Art. 138. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor. §3º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Nessa ambiência, a Ata de Registro de Preço, no item 6 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, informa que o limite admitido é de até 50% (item 6.6):

6.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.





Nesse sentido, **no despacho 01 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - há a informação de que o limite de 50% está sendo respeitado**, pois a SEDES requereu apenas a **adesão de 10% da ARP nº 169/2025**, de forma a atender às necessidades mediatas e futuras da mesma.

Tem-se, assim, o preenchimento do terceiro requisito.

## **2.6 – ANUÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

A anuência do Órgão Gerenciador foi dada por meio do Despacho da Autoridade Competente (Despacho nº 05).

## **2.7 - OBSERVÂNCIA À VIGÊNCIA DA ATA E AOS LIMITES QUANTITATIVOS FIXADOS NO DECRETO AUTORIZATIVO E NA ATA ESPECÍFICA PARA A ADESÃO**

A Ata de Registro de Preços tem vigência de 1 (um) ano, estando a solicitação de adesão dentro da validade da referida Ata.

## **2.8- CONCORDÂNCIA EXPRESSA DO FORNECEDOR VENCEDOR DA LICITAÇÃO**

A anuência da empresa vencedora foi dada por meio da carta de anuência no despacho 05.

## **2.9 - DEMONSTRAÇÃO DO GANHO DE EFICIÊNCIA, A VIABILIDADE E DA ECONOMICIDADE DA ADESÃO**

Nesse sentido, a Instrução Cameral nº 001/2021 elenca o que o aderente deve demonstrar:

- a) a compatibilidade do produto objeto da ata cuja adesão se deseja e de todas as condições nela previstas com a necessidade a ser atendida;
- b) a vantajosidade do preço registrado em relação aos praticados no mercado para o específico objeto;
- c) razões que justificam a escolha da adesão ao invés da instauração de licitação própria e publicidade do contrato firmado com o fornecedor.

**Em nenhuma hipótese o Gestor poderá se valer do instrumento sob estudo para se furtar do dever geral de licitar. A utilização da figura do “carona” de forma ilimitada e sem a observância dos requisitos acima explicitados (obrigatórios à sua viabilização)**





*será passível de reprimenda por parte deste Tribunal de Contas na análise do caso concreto, uma vez que podem representar afronta aos princípios da obrigatoriedade da licitação, da isonomia, da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da moralidade, da probidade administrativa e da competitividade.*

Observa-se que foi juntado relatório de cotação. Logo, pode-se entender que exista ganho de eficiência, viabilidade e economicidade da adesão, especialmente quando se observa que o órgão que gerencia a ata e o órgão aderente são pertencentes ao mesmo Ente Público.

## **2.10 – O ENTE NÃO PARTICIPANTE QUE ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVE UTILIZAR O INSTRUMENTO CONTRATUAL PREVISTO NO PROCESSO LICITATÓRIO DO SRP**

Apenas a título de orientação, uma vez efetivada a aderência, a SEDES é obrigada a utilizar a minuta de contrato anexada ao instrumento convocatório, sendo permitido apenas alterações para a inclusão dos dados dos contratantes, quantitativos, prazo, valor total e dotação.

## **2.11– PUBLICIDADE DO TERMO DE ADESÃO E DAS AQUISIÇÕES DELE DECORRENTES**

O último requisito elencado pelo TCM/BA é o dever de publicidade do termo de adesão e das aquisições feitas, devendo se proceder com a publicação da adesão e extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

### **III – DA CONCLUSÃO**

Assim, consoante argumentos alhures evidenciados, entende-se, salvo melhor juízo, **OPINO** pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da adesão à Ata de Registro de Preços, com fulcro no **art. 86, §2º, da Lei 14.133/2021**, desde que observadas as orientações contidas no presente arrazoado, dentre elas, que signifique vantagem para a Administração, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, bem como, que os valores registrados estejam compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do **art. 23 da Lei 14.133/2021**, se restringindo ao item objeto da consulta e aceitação válida por parte do órgão gerenciador e respectivo







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E867-271B-F204-00F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GIZÂNIA ALVES NUNES (CPF 004.XXX.XXX-64) em 15/12/2025 13:20:52 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/E867-271B-F204-00F7>



PREFEITURA  
**JUAZEIRO**  
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

SETOR DE CONTABILIDADE

Do: Setor de Contabilidade

Para: Superintendência Administrativa e Financeira.

Assunto: Dotação Orçamentária

CERTIFICO, para os devidos fins que existe previsão orçamentária para contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em geral, para manutenção dos prédios públicos e outras atividades inerentes para suprir futuras e eventuais necessidades da Secretaria de Desenvolvimento social, Diversidade, Igualdade Racial e Combate a fome de Juazeiro-BA.

- a. Existe adequação orçamentária;
- b.A dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Unidade: 10.10.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto atividade: 2091/2093/2095/2102/2100/2101

Elemento de despesa: 339030

Fonte de Recurso: 16600/16610/15000

Atenciosamente,

**ANA PAULA SOUSA MARQUES**

**DIRETORA**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Processo: 17378e26 - Doc: 1993 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 19/03/2026 12:42:05  
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 72765409-f574-4b1d-b032-565a1932c899

Código para verificação: 4A18-0D41-1734-16B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA PAULA SOUSA MARQUES (CPF 024.XXX.XXX-39) em 04/12/2025 12:47:31 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/4A18-0D41-1734-16B8>



Razão Social	Lote	Item	Descrição	Unidade	QTD
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	3	9	ADESIVO EPOXI 100GR	UND	6
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	3	10	ADESIVO SILICONE 280G	UND	10
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	3	11	ALONGADOR DE CABO P/ PINTURA	UND	20
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	3	12	ABRAÇADEIRA NYLON 30 CM PCT 100 UND	PCT	20
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	3	13	ABRAÇADEIRA NYLON 20 CM 100 und	PCT	20
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	3	14	ABRAÇADEIRA NYLON 15 CM PCT 100UND	PCT	20
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	3	15	ADAPTADOR AA P/ CX DÁGUA C/ ANEL 20MM	UND	30
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	3	16	ADAPTADOR AA P/ CX DÁGUA C/ ANEL 25MM	UND	30
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	3	17	ADAPTADOR CURTO 20X1/2"	UND	20
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	3	18	ARANHA PLÁSTICA P/ CAPACETE	UND	50
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	3	19	CANALETA CIMENTO 10X15X20	CX	2
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	3	20	CANALETA 10X20 COM ADESIVO	CX	1200
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	3	21	CANALETA 20X50 COM ADESIVO	CX	1
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	3	22	COLA ADESIVA PVC 75GR	UND	200
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	3	23	COLA PVC POTE 375ML	UND	20
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	3	24	COLA INSTÂNTANEA, BISNAGA C/ 3GR.	UND	60
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	3	25	COLA SILICONE E TRANSPARENTE 280GR	UND	50
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	3	26	ENGATE PLASTICO 1/2" 40CM	UND	20
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	3	27	ENGATE PLASTICO 1/2" 50CM	UND	20
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	3	28	FITA ISOLANTE 10M X 19MM	UND	60
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	3	29	FITA ISOLANTE 20M X 19MM	UND	60
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	3	30	FITA ISOLANTE 2M X 19MM AUTO FUÇÃO	UND	60
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	3	31	FITA VEDA ROSCA 12MM X 10M	UND	60
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	3	32	FITA VEDA ROSCA 12MM X 5M	UND	50
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	3	33	VEDA VASO	UND	80
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	3	34	VEDANTE PLÁSTICO 1/2	UND	50
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	3	35	VEDANTE PLÁSTICO 3/4	UND	50
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	36	ALICATE AMPERIMETROS	UND	8
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	37	ALICATE DE BICO CABO REVEST PVC 1000V	UND	40
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	38	ALICATE DE CORTE	UND	50
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	39	ALICATE DE PRESSÃO 10"	UND	20
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	40	ALICATE UNIVERSAL 8"	UND	25
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	41	ANCINHO C/ CABO	UND	30
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	42	ARCO DE SERRA REGULÁVEL	UND	40
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	43	BOTA PVC CANO MÉDIO PRETA Nº DIVERSO	PR	80
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	44	BOTA RASPA PTA SOLA PU ELÁSTICO C/BICO Nº DIVERSO	PR	70
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	45	BRAÇO P/ CHUVEIRO 34 CM RETO	UND	30
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	46	CAPACETE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UND	50
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	47	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10MM	UND	10
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	48	BROCA DE AÇO RÁPIDO 12MM	UND	10
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	49	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5MM	UND	10
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	50	BROCA DE MADEIRA 10MM	UND	10
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	51	BROCA DE MADEIRA 12MM	UND	10
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	52	BROCA DE MADEIRA 5MM	UND	10
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	53	BROCA DE VIDEA CONCRETO 10MM	UND	40
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	54	BROCA DE VIDEA CONCRETO 12MM	UND	40
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	55	BROCA DE VIDEA CONCRETO 5MM	UND	40
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	56	BROCA DE VIDEA CONCRETO 8MM	UND	20
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	57	CARRINHO DE CONSTRUÇÃO CHAPA 16 PNEU C/ CAMARA	UND	30
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	58	CAVADEIRA ARTICULADO 1,20M C/ CABO	UND	30
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	59	CHAVE GRIF 10MM	UND	30
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	60	CHAVE INGLESA 08 POLEGADAS	UND	30
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	61	CHAVE TESTE NEON	UND	30
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	62	COLHER DE PEDREIRO 10" Lamina Forjada inteiriça aço carbono especial 5160. Acabamento: polido, verniz eletrostático. Tratamento: Temperado e Revenido. Cabo: madeira envernizada fixado com epóxi com Gravação do CABO REDONDO	UND	50



PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	63	COLHER DE PEDREIRO 9" Lamina Forjada inteiriça aço carbono especial 5160. Acabamento: polido, verniz eletrostático. Tratamento: Temperado e Revenido. Cabo: madeira envernizada fixado com epóxi com Gravação do CABO REDONDO	UND	50
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	64	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	UND	6
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	65	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA	UND	5
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	66	DESEMPENADEIRA PLASTICA COMUM 22X24	UND	5
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	67	ENXADA MEIA LUA COM CABO	UND	10
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	68	ESPATULA DE AÇO 9CM CABO PLASTICO	UND	70
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	69	ESPATULA DE AÇO 6CM FORJADA	UND	50
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	70	FACÃO MATO 22"	UND	30
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	71	LONA PRETA 4 LARGURAS	M	20
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	72	LUVA LATEX ANTIDERRAPANTE GRANDE	PR	50
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	73	LUVA RASPA DE COURO CANO LONGO G	PR	50
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	74	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR C/ HASTE	UND	60
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	75	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO	UND	60
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	76	PAFLON	UND	1000
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	77	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA PROTETOR AUDITIVO (ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA), TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO DE DUAS CONCHAS DE MATERIAL PLÁSTICO, COM BORDAS ALMOFADADAS EM ESPUMA RESVESTIDAS COM CAPA DE PVC, QUE DÃO ÓTIMO CONFORTO AO USUÁRIO E ARCO TENSOR	UND	100
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	78	MACHADO 3 0LB C/ CABO	UND	10
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	79	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, TRANSPARENTE, EM PVC, 3/8"X1 5MM	M	10
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	80	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2" X 50M	RL	40
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	81	MARRETA, EM ÇO CARBONO PROJADO E TEMPERADO, COM CABO DE MADEIRA E PESO 1KG OITAVADO	UND	30
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	82	MARTELO EM AÇO FORJADO, COM CABO DE MADEIRA MARFIM, TIPO UNHA, TAMANHO 29MM	UND	50
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	83	MARTELO BORRACHA 35MM	UND	100
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	84	MULTI TESTE DIGITAL	UND	20
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	85	PÁ QUADRADA	UND	20
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	86	PÁ BICO COM CABO Nº 4	UND	30
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	87	PASSADOR DE FIO	UND	15
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	88	PENEIRA PARA AREIA FINA COM 50CM DE RAI0	UND	30
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	89	PENEIRA PARA AREIA GROSSA COM 50CM DE RAI0	UND	30
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	90	PICARETA PONTA E PÁ COM CABO Nº 6	UND	40
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	91	PISTOLA PLÁSTICA P/ SILICONE	UND	30
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	92	LAMNINA SERRA METÁLICA 12X18	UND	400
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	93	SERROTE 40CM	UND	5
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	94	TESOURA DE PODA LÂMINA CURTA 12"	UND	25
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	95	TRENA 5M	UNID	20
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	4	96	TRENA 10M	UNID	15
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	6	114	BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 39CM 0 COTA PRINCIPAL	UND	12000
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	6	115	BLOCO DE CERÂMICA 9 X 19 X 19CM (L X A X C) COTA PRINCIPAL	UND	20000
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	6	116	TELHA DE ETERNITE 0,40 X 2 10 M - COTA PRINCIPAL	UND	8000
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	7	117	BUCHA E ARRUELA P/ ELETRODUTO 3/4	UND	50
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	7	118	CABO DE 2,5 MM FLEXIVE - COTA RESERVADA	UND	10
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	7	119	CABO DE 4MM FLEXIVEL CORES VARIADAS	UND	20
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	7	120	CABO DE AÇO 3/16	M	50
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	7	121	CABO FLEXIVEL 6,0MM CORES VARIADOS - COTA RESERVADA	ROLO	4
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	7	122	CABO PP 3 X 2,5=12 750V - COTA RESERVADA	UND	6
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	7	123	CABO PP DE 2,5 MM	M	30
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	7	124	CABO RÍGIDO 10 MM VERDE	ROLO	30



PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	7	125	CABO RÍGIDO 16MM CORES VARIADOS	ROLO	30
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	7	126	CURVA PARA ELETRODUTO 2/2 180 GRAU	UND	30
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	7	127	CURVA PARA ELETRODUTO 2/2 90 GRAU	UND	30
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	7	128	ELETRODO 2,5MM C/ 18KG	UND	10
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	7	129	ELETRODUTO 3/4 Flexível em PVC sanfonado (corrugado de 3/4").	rolos	20
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	7	130	ELETRODUTO FLEXÍVEL EM PVC, SANFONADO(CORRUGADO) DE 1".	UND	20
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	7	131	ELETRODUTO RÍGIDO NÃO METÁLICO PVC PRETO COM ROSCA 1"	BARRAS	20
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	7	132	ELETRODUTO RÍGIDO NÃO METÁLICO PVC PRETO COM ROSCA 3/4"	UND	20
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	7	133	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA 1/2X1 2M	UND	50
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	7	134	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA 5/8X1 2M	UND	20
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	7	135	LUVA PARA ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO, DIAMENTRO DE 32MM (1 1/2")	UND	30
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	8	136	CABO DE 2,5 MM FLEXIVEL- (COTA PRINCIPAL)	M	40
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	8	137	CABO FLEXIVEL 6,0MM CORES VARIADOS - COTA PRINCIPAL	ROLO	16
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	8	138	CABO PP 3 X 2,5=12 750V - COTA PRINCIPAL	ROLO	24
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	21	407	MASSA CORRIDA PVA 3 6L -(COTA PRINCIPAL)	GL	480
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	21	408	MASSA CORRIDA ACRILICA 18L -(COTA PRINCIPAL)	LT	400
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	21	409	MASSA CORRIDA PVA 18L - (COTA PRINCIPAL)	LT	400
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	21	410	SELADOR ACRILICO 18L - (COTA PRINCIPAL)	LT	160
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	21	411	TINTA ACRILICA 18L - (COTA PRINCIPAL)	LT	1200
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	21	412	TINTA ACRILICA 3 6L - (COTA PRINCIPAL)	GL	480
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	21	413	TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO 3 6L - (COTA PRINCIPAL)	GL	1200
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	21	414	TINTA ESMALTE SINTETICO SEMI BRILHO 3 6L - (COTA PRINCIPAL)	GL	1200
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	21	415	TINTA LÁTEX EXTERIOR 18L - (COTA PRINCIPAL)	LT	160
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	21	416	TINTA LÁTEX EXTERIOR 3 6L - (COTA PRINCIPAL)	GL	240
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	21	417	TINTA LÁTEX INTERIOR 18L - (COTA PRINCIPAL)	LT	160
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	21	418	TINTA LÁTEX INTERIOR 3 6L- (COTA PRINCIPAL)	GL	240
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	21	419	TINTA PÓ 2KG - FARDO COM 20 KG - (COTA PRINCIPAL)	FD	800
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	21	420	TINTA VINIL ACRILICA 18L - (COTA PRINCIPAL)	LT	32
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	21	421	VERNIZ PARA MADEIRA EMBUIA 3 6L - (COTA PRINCIPAL)	GL	48
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	22	422	ARAME GALVANIZADO 18 C/ 1 KG	KG	300
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	22	423	ARAME RECOZIDO KG	KG	20
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	22	424	BROCHA 152X56MM	UND	50
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	22	425	BROCHA 182X80MM	UND	50
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	22	426	CUPINICIDA INCOLOR, 5 LITROS	GL	60
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	22	427	IMPERMEABILIZANTE ARGAMASSA 18KG	LT	60
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	22	428	IMPERMEABILIZANTE ASFALTICO 20 LITROS - COTA RESERVADA	LT	12
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	22	429	LINHA DE PEDREIRO 50 M	UND	20
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	22	430	CAIXA SINFONADA 100 X 100 X 40MM REDONDA	UND	50
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	22	431	CAIXA SINFONADA 100 X 100 X 50MM REDONDA	UND	50
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	22	432	METALON 20 X 20	UND	100
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	22	433	METALON 20X50	UND	100
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	22	434	VERGALHÃO 3/8	UND	50
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	22	435	VERGALHÃO 5/16	UND	50
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	22	436	ZARCÃO CZ O 9L	UND	20
PLENA COMERCIO E SERVICOS DE CONTRUCAO LTDA	22	437	ZARCÃO CZ 18L	LT	12





Vi. Unit.	Vi. Total
R\$ 7,55	R\$ 45,30
R\$ 9,50	R\$ 95,00
R\$ 23,00	R\$ 460,00
R\$ 7,80	R\$ 156,00
R\$ 4,70	R\$ 94,00
R\$ 3,99	R\$ 79,80
R\$ 4,99	R\$ 149,70
R\$ 3,79	R\$ 113,70
R\$ 0,45	R\$ 9,00
R\$ 13,00	R\$ 650,00
R\$ 2,80	R\$ 5,60
R\$ 5,50	R\$ 6.600,00
R\$ 6,10	R\$ 6,10
R\$ 4,85	R\$ 970,00
R\$ 11,10	R\$ 222,00
R\$ 4,25	R\$ 255,00
R\$ 9,60	R\$ 480,00
R\$ 4,10	R\$ 82,00
R\$ 4,27	R\$ 85,40
R\$ 4,70	R\$ 282,00
R\$ 6,70	R\$ 402,00
R\$ 4,90	R\$ 294,00
R\$ 1,25	R\$ 75,00
R\$ 0,79	R\$ 39,50
R\$ 6,95	R\$ 556,00
R\$ 0,45	R\$ 22,50
R\$ 0,42	R\$ 21,00
R\$ 320,00	R\$ 2.560,00
R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
R\$ 35,00	R\$ 700,00
R\$ 22,00	R\$ 550,00
R\$ 22,00	R\$ 660,00
R\$ 21,00	R\$ 840,00
R\$ 29,90	R\$ 2.392,00
R\$ 66,00	R\$ 4.620,00
R\$ 6,20	R\$ 186,00
R\$ 16,70	R\$ 835,00
R\$ 15,50	R\$ 155,00
R\$ 22,90	R\$ 229,00
R\$ 5,50	R\$ 55,00
R\$ 9,90	R\$ 99,00
R\$ 15,00	R\$ 150,00
R\$ 4,50	R\$ 45,00
R\$ 6,50	R\$ 260,00
R\$ 10,00	R\$ 400,00
R\$ 3,99	R\$ 159,60
R\$ 5,00	R\$ 100,00
R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
R\$ 25,00	R\$ 750,00
R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
R\$ 4,23	R\$ 126,90
R\$ 30,00	R\$ 1.500,00



R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
R\$ 14,50	R\$ 87,00
R\$ 12,50	R\$ 62,50
R\$ 14,00	R\$ 70,00
R\$ 59,90	R\$ 599,00
R\$ 10,00	R\$ 700,00
R\$ 8,00	R\$ 400,00
R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
R\$ 4,80	R\$ 96,00
R\$ 9,00	R\$ 450,00
R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
R\$ 6,00	R\$ 360,00
R\$ 4,00	R\$ 240,00
R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
R\$ 23,80	R\$ 2.380,00
R\$ 59,00	R\$ 590,00
R\$ 5,00	R\$ 50,00
R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
R\$ 9,00	R\$ 900,00
R\$ 35,00	R\$ 700,00
R\$ 35,00	R\$ 700,00
R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
R\$ 28,00	R\$ 420,00
R\$ 25,00	R\$ 750,00
R\$ 17,90	R\$ 537,00
R\$ 17,90	R\$ 716,00
R\$ 24,00	R\$ 720,00
R\$ 2,80	R\$ 1.120,00
R\$ 30,00	R\$ 150,00
R\$ 32,00	R\$ 800,00
R\$ 11,50	R\$ 230,00
R\$ 21,50	R\$ 322,50
R\$ 4,10	R\$ 49.200,00
R\$ 1,24	R\$ 24.800,00
R\$ 19,50	R\$ 156.000,00
R\$ 3,80	R\$ 190,00
R\$ 178,00	R\$ 1.780,00
R\$ 314,00	R\$ 6.280,00
R\$ 4,50	R\$ 225,00
R\$ 440,00	R\$ 1.760,00
R\$ 360,00	R\$ 2.160,00
R\$ 8,50	R\$ 255,00
R\$ 10,50	R\$ 315,00



R\$ 12,00	R\$ 360,00
R\$ 12,50	R\$ 375,00
R\$ 6,36	R\$ 190,80
R\$ 345,00	R\$ 3.450,00
R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
R\$ 12,50	R\$ 250,00
R\$ 12,50	R\$ 250,00
R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
R\$ 25,00	R\$ 500,00
R\$ 1,30	R\$ 39,00
R\$ 178,00	R\$ 7.120,00
R\$ 440,00	R\$ 7.040,00
R\$ 360,00	R\$ 8.640,00
R\$ 19,75	R\$ 9.480,00
R\$ 96,00	R\$ 38.400,00
R\$ 49,50	R\$ 19.800,00
R\$ 78,80	R\$ 12.608,00
R\$ 122,00	R\$ 146.400,00
R\$ 49,20	R\$ 23.616,00
R\$ 80,00	R\$ 96.000,00
R\$ 80,00	R\$ 96.000,00
R\$ 145,00	R\$ 23.200,00
R\$ 42,00	R\$ 10.080,00
R\$ 160,00	R\$ 25.600,00
R\$ 35,00	R\$ 8.400,00
R\$ 60,00	R\$ 48.000,00
R\$ 245,00	R\$ 7.840,00
R\$ 120,00	R\$ 5.760,00
R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
R\$ 18,00	R\$ 360,00
R\$ 7,50	R\$ 375,00
R\$ 8,00	R\$ 400,00
R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
R\$ 141,00	R\$ 1.692,00
R\$ 3,00	R\$ 60,00
R\$ 12,00	R\$ 600,00
R\$ 12,00	R\$ 600,00
R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
R\$ 32,00	R\$ 640,00
R\$ 360,00	R\$ 4.320,00



Processo: 17378e26 - Doc: 1993 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCAL VES DA SILVA - 19/03/2026 12:42:05  
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 72765409-f57d-4b1d-b032-565a1932c899

R\$ 1,90	R\$ 190,00
R\$ 1,90	R\$ 190,00
R\$ 1,90	R\$ 190,00
R\$ 1,00	R\$ 100,00
R\$ 1,00	R\$ 200,00
R\$ 1,00	R\$ 200,00
R\$ 1,00	R\$ 200,00
R\$ 14,00	R\$ 560,00
R\$ 15,00	R\$ 750,00
R\$ 15,00	R\$ 750,00
R\$ 18,00	R\$ 360,00
R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
R\$ 6,50	R\$ 650,00
R\$ 7,00	R\$ 350,00
R\$ 9,00	R\$ 900,00
R\$ 22,00	R\$ 440,00
R\$ 3,97	R\$ 238,20
R\$ 1,90	R\$ 114,00
R\$ 1,50	R\$ 90,00
R\$ 118,00	R\$ 590,00
	<b>R\$ 959.171,10</b>



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.OBJETO DA AQUISIÇÃO

1.1 Constitui objeto deste termo de referência contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em geral, para manutenção dos prédios públicos e outras atividades inerentes para suprir futuras e eventuais necessidades da Secretaria de Desenvolvimento social, Diversidade, Igualdade Racial e Combate à Fome de Juazeiro

### 2. DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação pretendida consiste na referência ao estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para a aquisição pretendida, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica/eficiente da contratação, definido no art. 18, §1º da Lei 14.133/2021. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade de a contratação da aquisição ser fundamental para garantir a continuidade, regularidade e qualidade das atividades de apoio, suporte e operação em unidades administrativas, operacionais do órgão público.

### 3. DISPOSITIVOS LEGAIS:

3.1.1. A presente licitação será realizada por meio de ADESÃO DE ATA, de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021. Ata de registro de preço 169-2025 tendo como Órgão Gerenciador: Secretaria de administração de Juazeiro Bahia.

### 4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

4.1 A presente justificativa tem por finalidade embasar a **adesão, na condição de “carona”**, à Ata de Registro de Preços gerenciada pela **Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro – BA**, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em geral, para manutenção dos prédios públicos e outras atividades inerentes a infraestrutura, para atender as necessidades da secretaria de administração do Município de Juazeiro-BA

4.2 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Diversidade, Igualdade Racial e Combate à Fome do Município de Juazeiro-BA solicita a contratação, por meio de **adesão de 10%** à Ata de Registro de Preços nº 169/2025, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de construção destinados à manutenção de prédios públicos.

A contratação mostra-se necessária devido às demandas contínuas de manutenção e pequenos reparos nas unidades administrativas, centros de atendimento e demais equipamentos vinculados à Secretaria, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança e acolhimento aos usuários dos serviços socioassistenciais.

A utilização da referida Ata representa a alternativa mais vantajosa para a Administração, assegurando **economicidade, celeridade e padronização**, uma vez que os itens já foram licitados pela Secretaria de Administração do Município de Juazeiro-BA, com preços compatíveis com o mercado e fornecedores previamente habilitados.



### 4.3 Vantagens da Adesão à Ata de Registro de Preços

A adesão como carona à referida Ata apresenta benefícios administrativos e econômicos:

**Celeridade:** evita a necessidade de abertura de processo licitatório próprio, garantindo atendimento rápido às situações emergenciais e programadas.

**Economia:** aproveita preços já registrados mediante procedimento licitatório regular, com pesquisa de mercado previamente realizada.

**Padronização dos materiais:** assegura uniformidade e qualidade dos itens adquiridos.

**Previsibilidade:** permite planejamento orçamentário e aquisição conforme demanda real, sem necessidade de compra imediata.

**Legalidade:** a legislação permite a adesão à Ata de Registro de Preços, desde que observados os limites e condições previstos no instrumento convocatório e na regulamentação municipal/federal

## 5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

**5.1-** As especificações deste objeto constam na ata de registro de preço 169-2025 que vai em anexo a esse termo de referencia: **segue também e anexo a planilha corresponde a 10% a referida ata de registro de preço**

**5.2** O objeto da contratação consiste na **aquisição de materiais de construção em geral**, conforme itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 169/2025, destinada a atender às demandas de manutenção, conservação, pequenos reparos e melhorias nas unidades e equipamentos públicos vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Diversidade, Igualdade Racial e Combate à Fome do Município de Juazeiro-BA.

Os materiais a serem adquiridos compreendem, de forma não exaustiva:

#### 1. Materiais básicos de construção

- Cimento, areia, brita, argamassa, tijolos, blocos, concreto usinado, cal, entre outros.

#### 2. Materiais hidráulicos

- Tubos, conexões, registros, válvulas, torneiras, caixas d'água, sifões, joelhos, adaptadores e demais peças para manutenção de redes hidráulicas.

#### 3. Materiais elétricos

- Fios, cabos, disjuntores, conduítes, interruptores, tomadas, lâmpadas, reatores, quadros de distribuição e demais itens de infraestrutura elétrica.





#### 4. Materiais de acabamento e reparo

- Tintas, massas, vernizes, pisos, revestimentos, argamassa colante, rejundes, portas, fechaduras, dobradiças, ferragens, entre outros.

#### 5. Ferramentas e acessórios

Pincéis, brochas, lixas, bandejas, rolos, EPIs básicos e outros materiais necessários à execução dos serviços de manutenção.

A aquisição será realizada **conforme a demanda das unidades**, observando-se os quantitativos autorizados para adesão (limitados a 10% da ata original), as especificações técnicas de cada item e as condições comerciais previamente estabelecidas no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços nº 169/2025.

### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Fundamentação: (Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

#### 6.1.1 Fornecimento de materiais novos

Todos os itens solicitados deverão ser **novos, de primeiro uso**, sem qualquer sinal de desgaste, recondição ou reutilização, devidamente embalados de fábrica e acompanhados dos manuais e certificados necessários.

6.1.2. O período de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado conforme necessidade e conveniência da Administração;

6.1.3. A execução do fornecimento contratado será realizada apenas quando provocada a demanda pela Administração, a partir da emissão da Ordem de serviço;

6.1.4. A Contratada deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para a realização do fornecimento, inclusive quanto a localização das unidades requisitantes, todas dentro dos limites geográficos do município de Juazeiro.

6.1.5. A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais;

6.1.8. O fornecimento deverá ser prestado mediante solicitação/autorização da Secretaria requisitante, e de acordo com a conveniência e necessidade, através de ordem de compra/serviço ou documento similar de autorização, nos locais descritos na ordem de serviço, atendendo às especificações.

6.1.9. O encaminhamento da respectiva ordem de fornecimento será efetivado através do e-mail informado pela empresa na proposta.

6.1.10. LOCAL DO FORNECIMENTO: o fornecimento deverá ser executado em todo território de Juazeiro, nos locais indicados pela Secretaria requisitante.



6.1.12. O fornecimento será executados no horário e nos dias normais de expediente da Contratante, de segunda à sexta-feira.

6.1.16. A CONTRATADA deverá informar, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de realizar o fornecimento conforme o estabelecido;

## **7. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1. A realização do pagamento do fornecimento dos Órgãos e Entidades será efetuada após apresentação das faturas, que deverão ser conferidas e aprovadas pela fiscalização; no recebimento da nota fiscal de fornecimento eletrônica acompanhada da autorização da Secretaria.

7.2. Nenhuma despesa será liquidada ou paga sem a efetiva comprovação da execução do fornecimento.

7.3. Antes da efetivação dos pagamentos, a CONTRATADA deverá apresentar Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões Negativas de Débitos expedidas por Órgãos das Secretarias da Fazenda do Estado da Bahia e do Município de JUAZEIRO.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na documentação de cobrança, a CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, caso a mesma seja incontroversa. Na hipótese de devolução, a documentação será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais, resguardado o contraditório à empresa licitante.

7.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazos de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

## **8. DA GARANTIA DO FORNECIMENTO.**

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº14.133, de 2021.

8.3. O FORNECIMENTO será recebido e aceito, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega;

b) Definitivamente, mediante atesto na (s) Nota (s) Fiscal (ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente. O objeto será rejeitado, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada;

c) Será rejeitado todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições estabelecidas neste termo, ficando acordado que, independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do fornecimento, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou má qualidade, contados a partir da notificação,







baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.4. A Gestão do Contrato será realizada em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência.

10.5 A gestão do contrato será gerida pela servidora NATALIA BASTISTA DO SANTOS, CPF: 020.064.665-69

## **11. VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO**

11.1. O prazo da contratação será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE e com a concordância da CONTRATADA, por iguais e sucessivos períodos, até o limite definido no art. 107 da Lei nº 14.133.

## **12. FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.1. Caso o CONTRATANTE decida alterar o GESTOR e/o FISCAL designados, deverá comunicar à CONTRATADA por escrito bem como diligenciar a publicação de Portaria através da qual sejam designados os novos responsáveis pela Gestão e Fiscalização do Contrato;

12.2. Cabe ao Fiscal deste Contrato registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terá poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA, objetivando sua imediata correção.

12.3. A fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva, da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços.

12.4. A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do CONTRATANTE.

12.5. A CONTRATADA adotará as providências necessárias para que qualquer execução, referente a prestação do serviço, considerada não aceitável, no todo em parte, seja refeita ou reparada, nos prazos estipulados pela fiscalização, sem ônus para o CONTRATANTE.

12.6. A aprovação dos serviços executados pela CONTRATADA ou por seus contratados não a desobrigará de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços contratados.

12.7. A ausência de comunicação por parte do CONTRATANTE, referente a irregularidade ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste Contrato.

12.8. A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.







- h) Ou, outros meios legítimos de comprovação de existência jurídica da pessoa.
- i. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **18.1.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.
- i) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- j) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **18.1.4. Qualificação Técnica:**

Qualificação Técnica, comprovada através de:

- a) Comprovação, através da apresentação de 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde conste que a licitante manteve ou mantém contrato e que executou ou está executando, a contento, serviços pertinentes e compatíveis, em características, com o objeto desta licitação. Deverá ser explícito nos atestados a boa qualidade dos serviços prestados, bem como estar claramente assinalado o cargo/função daquele que assinou o atestado em favor da proponente. Os Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão possuir a(s) assinatura (s) do responsável do órgão expedidor reconhecida(s) em cartório.





b) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

c) Por se tratar de serviços contínuos os atestados deverão demonstrar que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não de 03 (três) anos (Lei 14.133/21, art. 67, inciso v.).

#### **18.1.5. Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante  
SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

GET Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo = Ativo Total

c.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

c.2) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)







19.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

19.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

19.3. As características indicadas na proposta vinculam a referida contratação;

## **20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

20.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

20.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

20.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

20.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos e encaminhado o apontamento a autoridade competente

20.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

20.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

## **21. CONDIÇÕES GERAIS**

a) O presente ajuste vincula-se ao instrumento convocatório pertinente em todos os seus termos e à proposta do contratante, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie;

b) Os serviços deverão ser entregues conforme as especificações do Termo de Referência;

c) A licitante que não apresentar a proposta conforme solicitado será desclassificada para efeito de julgamento;

d) O objeto deste Termo de Referência deverá ser executado pela contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização;

e) Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma da Lei Federal 14.133/2021, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato;

f) A Prefeitura Municipal de Juazeiro poderá realizar visita exclusivamente no endereço da sede das empresas credenciadas após o certame, para confirmação de







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A85-5061-8135-252C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IGOR LUIZ DA SILVA (CPF 005.XXX.XXX-41) em 10/12/2025 11:34:46 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GABRIEL TRZAN GONÇALVES DA SILVA (CPF 023.XXX.XXX-40) em 10/12/2025 13:04:22 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/1A85-5061-8135-252C>